

Informação Técnica 641/2025

De: Maria C. - CONADM

Para: CONADM - Conselho Administrativo

Data: 16/10/2025 às 15:24:56

Setores envolvidos:

SUP, CONADM, DIR - ADMF, DIR - JUR

Ata 10ª Reunião Ordinária

Prezados Conselheiros,

Encaminho em anexo Ata da 10ª Reunião Ordinária (15/10/2025), acompanhada de: parecer dos processos, relatório financeiro do mês 09/2025 e relatório de participações nas palestras do XVIII Encontro Jurídico-Financeiro da APEPREM, em Águas de Lindóia, para análise e assinaturas.

Havendo necessidade de alteração/correção, peço a gentileza de se manifestarem nesta Informação Técnica.

Atenciosamente,

—
Maria Ligia Marinho Campos
conselheira

Anexos:

Ata_CONADM_15_10_2025.pdf

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco às 08h:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sítio à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA; JULIANA ABREU SILVA GIÃO, CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CP RPPS CODEL I); PEDRO LUENGO GARCIA (CP RPPS CODEL I); JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA; MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CP RPPS CODEL I); MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO; suplentes: AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO; JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CP RPPS DIRIG I; CPRPPS CGINV I).** Participaram ainda, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Sr. Sérgio Venício Dragão, a Diretora Administrativa/Financeira, Sra. Ednéia Ridolfi e o Diretor Jurídico, Sr. Matheus de Paiva Mucin.

1) FALA DO SUPERINTENDENTE: O Superintendente iniciou a reunião, explanando sobre os conselheiros que participaram do XVIII Encontro Jurídico-Financeiro da APEPREM, em Águas de Lindóia, os quais elaboraram relatório (*doc.anexo*), com resumo da participação nas palestras e que foi apresentado aos membros presentes. Na sequência, teceu comentários sobre a reforma tributária e ações no sentido de ampliar a receita dos municípios, apresentadas no Encontro. Quanto à centralização dos procuradores das autarquias junto à Procuradoria Geral, em conjunto com o Diretor Jurídico, explicou que a alteração seria na estrutura da Administração, mas o procurador continuaria atuando dentro do Instituto, contudo, ainda é aguardada modulação dos efeitos da decisão. Ainda no âmbito das informações recebidas no Encontro, o membro suplente João Henrique pediu a palavra e solicitou parecer à Diretoria Jurídica sobre as seguintes matérias: **a)** existência de vedação/impedimento legal no acúmulo de funções no Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo; **b)** existência de vedação/impedimento legal na participação, enquanto conselheiros, de servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração; **c)** se há exigência de prévia certificação profissional para o exercício das funções de conselheiro fiscal, administrativo e membro do comitê de investimentos. Matheus antecipou esclarecimentos sobre o último objeto, informando que a Portaria nº 1.467/2022 e a Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017 exigem a prévia certificação profissional somente aos membros do comitê de investimentos, ressaltando que os conselheiros podem se certificar no curso do mandato, desde que observada a quantidade mínima de membros certificados na data focal para manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Sobre os demais quesitos, informou que serão necessários maiores estudos técnicos para elaboração do parecer. O Diretor solicitou que o pedido de consulta fosse provocado e formulado dentro da plataforma eletrônica de processos, como já ocorrido em outras ocasiões. Os membros do Conselho acataram a solicitação. No tocante à certificação profissional, o superintendente reforçou o prazo até **29/10/2025** para realização da prova, sendo que, após esse prazo, o *voucher* perderá a validade e a realização ficará prejudicada, devendo, inclusive, haver resarcimento dos valores aos cofres públicos. O Superintendente passou a palavra ao Diretor Jurídico, que iniciou sua pauta.

2) FALA DO DIRETOR JURÍDICO: Sr. Matheus Mucin informou sobre a aprovação e publicação da LC nº 5.539/2025, que trata dos valores de gratificação aos servidores designados para Gestor e Fiscal de Contratos, Agente de Contratações Públicas e Membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da LC nº 5.541/2025, que trata das diretrizes para a realização

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90

de prova de vida online, através de reconhecimento facial e de visita domiciliar, nos casos de segurados acamados, com dificuldades de locomoção ou em situações de saúde que impeçam seu comparecimento. Seguindo sua fala, explicou sobre a decisão do Superintendente acerca do pagamento do Piso Nacional do Magistério, referente às competências janeiro a setembro de 2023, aos aposentados e pensionistas paritários da educação básica, com fundamento no trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 1004355-78.2023.8.26.0568, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista em face da Prefeitura Municipal. Após a conclusão dos trabalhos e apuração dos valores, chegou-se ao montante de R\$ 399.321,53 para pagamento dos aposentados paritários do Plano Financeiro e a quantia de R\$ 195.016,41 aos segurados com paridade do Plano Previdenciário. Explicou, ainda, que eventual insuficiência financeira oriunda da obrigação será cobrada diretamente da Prefeitura Municipal com base na segregação de massas estabelecida na redação original da Lei Complementar nº 4.574/2019, tendo em vista a época do fato gerador do direito ao reajuste. Por fim, destacou o recebimento do relatório de fiscalização das contas do exercício 2024 por parte do TCE-SP, destacando que, em linhas gerais, os apontamentos e conclusões seguem o mesmo verificado na análise do exercício 2023, sobretudo no tocante à performance dos investimentos, meta atuarial dos últimos 05 (cinco) exercícios e questões atuariais já debatidas perante a Corte de Contas, como a análise sobre a existência ou não de insuficiência financeira no Plano Previdenciário. Quanto ao resgate do fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL, que apresentava deságio acumulado, o Auditor de Controle Externo não encontrou irregularidades e nem teceu críticas, apenas anotando que o mesmo não mais fazia parte da carteira em decorrência do resgate fundamentado pelo Comitê de Investimentos. Contudo, mencionou de forma breve a permanência do fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS. Sobre o entendimento adotado pelo Auditor Externo sobre a insuficiência financeira mensal do fundo em capitalização, quando do confronto entre receitas e despesas no mês, explicou o Diretor Jurídico que não se trata de matéria nova, pois já debatida perante o TCE-SP nos exercícios 2021 e 2023. Contudo, a autarquia não se demonstrou inerte perante as recomendações, sobretudo nos exercícios 2023 e 2024, pela qual passou a encaminhar ofícios administrativos a todos os entes federativos cobrando referida insuficiência nas competências em que a mesma era verificada, além do encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal para alteração da redação do Art. 15 da Lei Complementar nº 4.574/2019 – que trata da forma de cálculo da insuficiência financeira – recusada a apreciação pela Casa de Leis. Outra alternativa encontrada durante o exercício 2024 foi a tentativa de reversão ao Plano Previdenciário, para fortalecimento, capitalização e pagamento de benefícios, das sobras dos recursos da conta vinculada à Taxa de Administração – na razão de R\$ 4.447.621,68 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), através do Projeto de Lei nº 66/2024, rejeitado pela Câmara Municipal. O Superintendente destacou que em 2020 e 2021 encaminhou ao Executivo o Projeto de Lei para implantação da Emenda Constitucional nº 103/2019 na íntegra (Reforma da Previdência), inclusive com aumento da alíquota patronal para 28%. Contudo, as duas tentativas foram infrutíferas. Matheus mencionou, ainda, que houve considerações pelo Auditor de Controle Externo sobre a existência de dois cálculos atuariais para o mesmo exercício, sobretudo pela divergência em decorrência do uso da premissa de reposição. O membro Carlos questionou sobre o andamento do projeto da Reforma da Previdência. Matheus esclareceu que a minuta, pelo que se sabe, está finalizada e com data-corte prevista para **01/01/2026**, conforme definido pelo Executivo. A minuta passou por algumas

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90

alterações desde seu primeiro rascunho, havendo reuniões para alinhamento, inclusive entre o IPSJBV, Procuradoria do Município, Departamento de Recusos Humanos e Chefe do Executivo. Explicou que já houve parecer jurídico tanto pela Prefeitura Municipal quanto pelo IPSJBV. Nesse sentido, o projeto de lei foi readequado segundo as orientações/recomendações legais e encaminhado para elaboração do cálculo atuarial, conforme exigido pela Portaria nº 1467/2022 do Ministério da Previdência, a fim de se demonstrar que as alterações estão assistidas em parâmetros técnicos-atuariais de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. O membro João Henrique solicitou que, antes do encaminhamento ao Poder Legislativo, a minuta fosse disponibilizada para análise dos colegiados por, ao menos, 30 (trinta) dias. Matheus relembrou a reunião extraordinária havida com o Prefeito Municipal, em que, naquela ocasião, sugeriu que antes da apreciação do Legislativo houvesse um encontro com os colegiados, vereadores e demais interessados para apresentação das alterações e debates. Houve, ainda, manifestação dos membros do conselho quanto à possibilidade de inclusão do tema de repercussão geral nº 1.254 do STF nos estudos da reforma, que têm afetado os servidores admitidos sem concurso público. Para tanto, os membros do conselho decidiram pela organização de reunião específica para tratativa do assunto. Retomando a palavra, o Superintendente pediu ao diretor jurídico que explanasse a posição do concurso público em andamento, Matheus esclareceu que em 16/10/2025 será divulgado o resultado definitivo da prova discursiva de Procurador e o resultado provisório da prova de títulos para os cargos de nível superior (Contador e Procurador). Informou, ainda, que a previsão de homologação do certame é 30/10/2025. O superintendente pediu ainda, à diretora Administrativa, posicionamento sobre a contratação da Consignet, Edneia esclareceu que o sistema está em período de testes e a implantação deve ser concluída em dezembro. Em seguida, o superintendente abordou a questão da recomposição dos 4 milhões retirados do Fundo de Oscilação de Risco em 29/09/2025 e o uso da Taxa de Administração para custeio das despesas correntes do Instituto, no montante de R\$ 2.242.083,83. Por fim, mencionou a Estimativa do IRRF sobre a folha de 09/2005, que será considerada em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), estimado em R\$ 2.135.595,22, que ficarão aplicados por 60 meses.

3) RELATÓRIO FINANCEIRO: Passou-se a palavra à Diretora Administrativa/Financeira, para apresentação do Relatório Administrativo e Financeiro referente ao mês de setembro de 2025. A posição do patrimônio consolidado do Instituto, ao final de setembro, era de R\$ 241.921.358,57, com uma rentabilidade positiva no mês de R\$ 2.265.180,46, correspondendo a 0,93%, sendo 0,03% acima da meta do mês. Mencionou ainda que, no mês de setembro, o Instituto concedeu 03 (três) aposentadorias e 02 (duas) pensões, foram realizados 25 atendimentos pela diretoria e emitidas 65 cartas margem. Quanto à Taxa de Administração, a Receita total foi de R\$ 380.317,27, R\$ 157.896,77 do Plano Financeiro e R\$ 222.420,50 do Plano Previdenciário, e a Despesa total foi de R\$ 189.885,09. As receitas do Plano Financeiro totalizaram R\$ 56.437.622,09, enquanto as despesas somaram R\$ 56.281.491,67. Já no Plano Previdenciário as receitas totalizaram R\$ 22.728.114,84 e as despesas somaram R\$ 24.358.281,40. O total de servidores é de 2.264, sendo 1.038 no plano financeiro e 1.226 no plano previdenciário, entre ativos e aposentados. Após a explanação, deixaram a sala de reuniões o Superintendente, Diretor Jurídico e Diretora Administrativa/Financeira.

4) PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO: Passou-se a palavra ao Presidente do Conselho que, observando haver quórum, colocou em deliberação os processos de aposentadoria, pensão e averbação: Foram analisados 11 (onze) processos administrativos de aposentadoria e pensão, sendo: 07 (sete)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90

aposentadorias e 04 (quatro) duas pensões, os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue: **Processo Digital nº 578/2025: João Manoel de Souza - Aposentadoria por tempo de contribuição:** Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005. **Processo Digital nº 658/2025 - Flávio Ribeiro de Jesuz - Aposentadoria por invalidez:** Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva, sem paridade, nos termos do Art. 40, §1º, I, bem como dos §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019. **Processo Digital nº 454/2025 - Requerente: Sônia Kátia da Silva Osório Sabiá- Aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade:** Após análise, o membro Pedro Luengo absteve-se de votar, por se considerar suspeito, vista que pleiteia judicialmente aposentadoria nos mesmos moldes. Os demais membros decidiram pela suspensão do processo por 90 dias, para análise pormenorizada e verificação de possível inclusão do assunto na reforma da previdência municipal. **Processo Digital nº 580/2025 - Requerente: Maria Cecilia Molinari Nogueira - Aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade:** Após análise, o membro Pedro Luengo absteve-se de votar, por se considerar suspeito, vista que pleiteia judicialmente aposentadoria nos mesmos moldes. Os demais membros decidiram pela suspensão do processo por 90 dias, para análise pormenorizada e verificação de possível inclusão do assunto na reforma da previdência municipal. **Processo Digital nº 186/2025 - Requerente: Nilton Cesar Alaião - Aposentadoria especial:** Após análise, considerando a ausência de enquadramento como tempo especial do período mínimo previsto em lei, bem como a inexistência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, os membros do Conselho, por unanimidade, opinaram pelo INDEFERIMENTO do requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor. Ainda nesse sentido, os membros decidiram pela recomendação à Diretoria de Benefícios, para que oriente o servidor a solicitar a conversão do tempo especial em tempo comum, a fim de avaliar o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. **Processo Digital nº 226/2025 - Requerente: Marcelo Marcondes - Aposentadoria especial:** Após análise, considerando a ausência de enquadramento como tempo especial do período mínimo previsto em lei, bem como a inexistência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, os membros do Conselho, por unanimidade, opinaram pelo INDEFERIMENTO do requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor. Ainda nesse sentido, os membros decidiram pela recomendação à Diretoria de Benefícios, para que oriente o servidor a solicitar a conversão do tempo especial em tempo comum, a fim de avaliar o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. **Processo Digital nº 270/2025 - Requerente: Alexandre Aparecido de Souza - Aposentadoria especial:** Após análise, considerando a ausência de enquadramento como tempo especial do período mínimo previsto em lei, bem como a inexistência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, os membros do Conselho, por unanimidade, opinaram pelo INDEFERIMENTO do requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor. Ainda nesse sentido, os membros decidiram pela recomendação à Diretoria de Benefícios, para que oriente o servidor a solicitar a conversão do tempo especial em tempo comum, a fim de avaliar o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. **Processo Digital nº 659/2025-Requerente: Marina Martins Riquena-Pensão por morte:**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90

Requerimento de pensão, em razão do falecimento de sua mãe, VALÉRIA MARTINS DO VALE, servidora pública municipal ativa, ocorrido em 12/08/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício com proventos integrais com base na remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos.

Processo Digital nº 661/2025-Requerente: Roseli de Fatima Moraes de Lima

Costa-Pensão por morte: Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu esposo, MARCELO DA SILVA COSTA, servidor público municipal ativa, ocorrido em 03/09/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18.

Processo Digital nº 662/2025-Requerente: Lucas de Lima Costa-Pensão por morte: Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu

pai MARCELO DA SILVA COSTA, servidor público municipal ativa, ocorrido em 03/09/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos.

Processo Digital nº 663/2025-Requerente: Eunice Anastacio Teixeira-Pensão por morte:

Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu esposo, servidor público municipal aposentado por invalidez, Sr. PAULO FERNANDES TEIXEIRA, ocorrido em 04/09/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício pleiteado, de forma vitalícia, com paridade e proventos integrais, desde que observado o disposto no art. 24, §§, da Emenda Constitucional nº 103/2019 - que trata das hipóteses de acumulação de pensão por morte com outros benefícios previdenciários.

5)PROCESSOS DE AVERBAÇÃO: Em seguida, foram analisadas 07 (sete) averbações de tempo, conforme segue:

Processo Digital nº 576/2025-Requerente: Izabel Cristine Pinheiro-Averbação de tempo de contribuição: Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 210250201000190251.

Processo Digital nº 577/2025-Requerente: Tatiana de Piza Lopes da Silva-Averbação de tempo de contribuição: Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, excluídas as deduções, conforme CTC nº

01500226947/2025-37 emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Processo Digital nº 602/2025- Requerente: Renata da Costa Gomes Sandoval-Averbação de tempo de contribuição: Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 14 (quatorze) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias de contribuição, excluídas as deduções e concomitâncias, como atividade efetiva de magistério, conforme CTC nº 2025/042577 emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE

SÃO PAULO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Processo Digital nº 632/2025- Requerente: Gustavo Luiz Borges - Averbação de tempo de contribuição: Após análise os membros do

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90

Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21029050100053257. **Processo Digital nº 664/20255-Requerente: Valdeci Vitor-Averbação de tempo de contribuição:** Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21029010100164253. **Processo Digital nº 513/20255-Requerente: Lilian Scalia Veiga dos Reis-Averbação de tempo de contribuição:** Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias de contribuição, como atividade efetiva de magistério, conforme CTC/INSS nº 21001270100189254; e de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias laborados no Município de São João da Boa Vista, em regime celetista, conforme CTC/INSS nº 21001270100189254. **Processo Digital nº 448/20255-Requerente: Giuliana Rodrigues Lancellotti de Almeida-Averbação de tempo de contribuição:** Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21035080100202079. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 10h45 (dez horas e quarenta e cinco minutos). Eu, Maria Lígia Marinho Campos, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
(Membro efetivo- Presidente)

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro Efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro Efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro Efetivo)

JULIANA ABREU SILVA GIÃO
(Membro Efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro Efetivo - secretária)

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSAO
(Membro Efetivo)

JULIANA ABREU SILVA GIÃO
(Membro efetivo)

JOAO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(Membro suplente)

AMELIA APARECIDA GUERREIRO
(Membro efetivo)

EDNÉIA RIDOLFI
(Diretora Administrativa/Financeira)

SERGIO VENICIO DRAGAO
(Superintendente)

MATHEUS DE PAIVA MUCIN
(Diretor Jurídico)



São João da Boa Vista - SP, 15 de outubro de 2025

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/10/2025

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025), em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

1. Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:

Foram analisados 11 (onze) processos administrativos sendo: 07 sete aposentadorias e 04 (quatro) pensões, os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue:

Processo Digital nº 578/2025

Requerente: João Manoel de Souza

Aposentadoria por tempo de contribuição

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005.

Processo Digital nº 658/2025

Requerente: Flávio Ribeiro de Jesuz

Aposentadoria por invalidez

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva, sem paridade, nos termos do Art. 40, §1º, I, bem como dos §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Processo Digital nº 454/2025

Requerente: Sônia Kátia da Silva Osório Sabiá

Aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade

Após análise, o membro Pedro Luengo absteve-se de votar, por se considerar suspeito, vista que pleiteia judicialmente aposentadoria nos mesmos moldes. Os demais membros decidiram pela suspensão do processo por 90 dias, para análise pormenorizada e verificação de possível inclusão do assunto na reforma da previdência municipal.

Processo Digital nº 580/2025

Requerente: Maria Cecilia Molinari Nogueira

Aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade

Após análise, o membro Pedro Luengo absteve-se de votar, por se considerar suspeito, vista que pleiteia judicialmente aposentadoria nos mesmos moldes. Os demais membros decidiram pela suspensão do processo por 90 dias, para análise pormenorizada e verificação de possível inclusão do assunto na reforma da previdência municipal.

Processo Digital nº 186/2025

Requerente: Nilton Cesar Alaião

Aposentadoria especial

Após análise, considerando a ausência de enquadramento como tempo especial do período mínimo previsto em lei, bem como a inexistência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, os membros do Conselho, por unanimidade, opinaram pelo INDEFERIMENTO do requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor. Ainda nesse sentido, os membros decidiram pela recomendação à Diretoria de Benefícios, para que oriente o servidor a solicitar a conversão do tempo especial em tempo comum, a fim de avaliar o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.



Processo Digital nº 226/2025

Requerente: Marcelo Marcondes

Aposentadoria especial

Após análise, considerando a ausência de enquadramento como tempo especial do período mínimo previsto em lei, bem como a inexistência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, os membros do Conselho, por unanimidade, opinaram pelo INDEFERIMENTO do requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor. Ainda nesse sentido, os membros decidiram pela recomendação à Diretoria de Benefícios, para que oriente o servidor a solicitar a conversão do tempo especial em tempo comum, a fim de avaliar o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Processo Digital nº 270/2025

Requerente: Alexandre Aparecido de Souza

Aposentadoria especial

Após análise, considerando a ausência de enquadramento como tempo especial do período mínimo previsto em lei, bem como a inexistência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, os membros do Conselho, por unanimidade, opinaram pelo INDEFERIMENTO do requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor. Ainda nesse sentido, os membros decidiram pela recomendação à Diretoria de Benefícios, para que oriente o servidor a solicitar a conversão do tempo especial em tempo comum, a fim de avaliar o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Processo Digital nº 659/2025

Requerente: Marina Martins Riquena

Pensão por morte

Requerimento de pensão, em razão do falecimento de sua mãe, VALÉRIA MARTINS DO VALE, servidora pública municipal ativa, ocorrido em 12/08/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício com proventos integrais com base na remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos.

Processo Digital nº 661/2025

Requerente: Roseli de Fatima Moraes de Lima Costa

Pensão por morte

Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu esposo, MARCELO DA SILVA COSTA, servidor público municipal ativa, ocorrido em 03/09/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18.

Processo Digital nº 662/2025

Requerente: Lucas de Lima Costa

Pensão por morte

Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu pai MARCELO DA SILVA COSTA, servidor público municipal ativa, ocorrido em 03/09/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos.



Processo Digital nº 663/2025

Requerente: Eunice Anastacio Teixeira

Pensão por morte

Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu de seu esposo, servidor público municipal aposentado por invalidez, Sr. PAULO FERNANDES TEIXEIRA, ocorrido em 04/09/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício pleiteado, de forma vitalícia, com paridade e proventos integrais, desde que observado o disposto no art. 24, §§, da Emenda Constitucional nº 103/2019 - que trata das hipóteses de acumulação de pensão por morte com outros benefícios previdenciários.

2. Análise de Processo Administrativo - Averbação:

Foram analisadas 07 (sete) averbações de tempo, conforme segue:

Processo Digital nº 576/2025

Requerente: Izabel Cristine Pinheiro

Averbação de tempo de contribuição

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 210250201000190251.

Processo Digital nº 577/2025

Requerente: Tatiana de Piza Lopes da Silva

Averbação de tempo de contribuição

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, excluídas as deduções, conforme CTC nº 01500226947/2025-37 emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Processo Digital nº 602/2025

Requerente: Renata da Costa Gomes Sandoval

Averbação de tempo de contribuição

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 14 (quatorze) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias de contribuição, excluídas as deduções e concomitâncias, como atividade efetiva de magistério, conforme CTC nº 2025/042577 emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Digital nº 632/2025

Requerente: Gustavo Luiz Borges

Averbação de tempo de contribuição

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21029050100053257.

Processo Digital nº 664/2025

Requerente: Valdeci Vitor

Averbação de tempo de contribuição

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21029010100164253.



Processo Digital nº 513/20255

Requerente: Lilian Scalia Veiga dos Reis

Averbação de tempo de contribuição

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias de contribuição, como atividade efetiva de magistério, conforme CTC/INSS nº 21001270100189254; e de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias laborados no Município de São João da Boa Vista, em regime celetista, conforme CTC/INSS nº 21001270100189254.

Processo Digital nº 448/20255

Requerente: Giuliana Rodrigues Lancellotti de Almeida

Averbação de tempo de contribuição

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação de 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21035080100202079.



1) FALA DO SUPERINTENDENTE: 1) FALA DO SUPERINTENDENTE: O Superintendente iniciou a reunião, explanando sobre os conselheiros que participaram do XVIII Encontro Jurídico-Financeiro da APEPREM, em Águas de Lindóia, os quais elaboraram relatório (doc.anexo), com resumo da participação nas palestras e que foi apresentado aos membros presentes. Na sequência, teceu comentários sobre a reforma tributária e ações no sentido de ampliar a receita dos municípios, apresentadas no Encontro. Quanto à centralização dos procuradores das autarquias junto à Procuradoria Geral, em conjunto com o Diretor Jurídico, explicou que a alteração seria na estrutura da Administração, mas o procurador continuaria atuando dentro do Instituto, contudo, ainda é aguardada modulação dos efeitos da decisão. Ainda no âmbito das informações recebidas no Encontro, o membro suplente João Henrique pediu a palavra e solicitou parecer à Diretoria Jurídica sobre as seguintes matérias: a) existência de vedação/impedimento legal no acúmulo de funções no Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo; b) existência de vedação/impedimento legal na participação, enquanto conselheiros, de servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração; c) se há exigência de prévia certificação profissional para o exercício das funções de conselheiro fiscal, administrativo e membro do comitê de investimentos. Matheus antecipou esclarecimentos sobre o último objeto, informando que a Portaria nº 1.467/2022 e a Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017 exigem a prévia certificação profissional somente aos membros do comitê de investimentos, ressaltando que os conselheiros podem se certificar no curso do mandato, desde que observada a quantidade mínima de membros certificados na data focal para manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Sobre os demais quesitos, informou que serão necessários maiores estudos técnicos para elaboração do parecer. O Diretor solicitou que o pedido de consulta fosse provocado e formulado dentro da plataforma eletrônica de processos, como já ocorrido em outras ocasiões. Os membros do Conselho acataram a solicitação. No tocante à certificação profissional, o superintendente reforçou o prazo até 29/10/2025 para realização da prova, sendo que, após esse prazo, o voucher perderá a validade e a realização ficará prejudicada, devendo, inclusive, haver resarcimento dos valores aos cofres públicos. O Superintendente passou a palavra ao Diretor Jurídico, que iniciou sua pauta. 2) FALA DO DIRETOR JURÍDICO: Sr. Matheus Mucin informou sobre a aprovação e publicação da LC nº 5.539/2025, que trata dos valores de gratificação aos servidores designados para Gestor e Fiscal de Contratos, Agente de Contratações Públicas e Membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da LC nº 5.541/2025, que trata das diretrizes para a realização de prova de vida online, através de reconhecimento facial e de visita domiciliar, nos casos de segurados acamados, com dificuldades de locomoção ou em situações de saúde que impeçam seu comparecimento. Seguindo sua fala, explicou sobre a decisão do Superintendente acerca do pagamento do Piso Nacional do Magistério, referente às competências janeiro a setembro de 2023, aos aposentados e pensionistas paritários da educação básica, com fundamento no trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 1004355-78.2023.8.26.0568, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista em face da Prefeitura Municipal. Após a conclusão dos trabalhos e apuração dos valores, chegou-se ao montante de R\$ 399.321,53 para pagamento dos aposentados paritários do Plano Financeiro e a quantia de R\$ 195.016,41 aos segurados com paridade do Plano Previdenciário. Explicou, ainda, que eventual insuficiência financeira oriunda da obrigação será cobrada diretamente da Prefeitura Municipal com base na segregação de massas estabelecida na redação original da Lei Complementar nº 4.574/2019, tendo em vista a época do fato gerador do direito ao reajuste. Por fim, destacou o recebimento do relatório de fiscalização das contas do exercício 2024 por parte do TCE-SP, destacando que, em linhas gerais, os apontamentos e conclusões seguem o mesmo verificado na análise do exercício 2023, sobretudo no tocante à performance dos investimentos, meta atuarial dos últimos 05 (cinco) exercícios e questões atuariais já debatidas perante a Corte de Contas, como a análise sobre a existência ou não de insuficiência financeira no Plano Previdenciário. Quanto ao resgate do fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL, que apresentava deságio acumulado, o Auditor de Controle Externo não encontrou irregularidades e nem teceu críticas, apenas anotando que o mesmo não fazia parte da carteira em decorrência do resgate fundamentado pelo Comitê de Investimentos. Contudo, mencionou de forma breve a permanência do fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS. Sobre o entendimento adotado pelo Auditor Externo sobre a insuficiência financeira mensal do fundo em capitalização, quando do confronto entre receitas e despesas no mês, explicou o Diretor Jurídico que não se trata de matéria nova, pois já debatida perante o TCE-SP nos exercícios 2021 e 2023. Contudo, a autarquia não se demonstrou inerte perante as recomendações, sobretudo nos exercícios 2023 e 2024, pela qual passou a encaminhar ofícios administrativos a todos os entes federativos cobrando referida insuficiência nas competências em que a mesma era verificada, além do encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal para alteração da redação do Art. 15 da Lei Complementar nº 4.574/2019 – que trata da forma de cálculo da insuficiência financeira – recusada a apreciação pela Casa de Leis. Outra alternativa encontrada durante o exercício 2024 foi a tentativa de reversão ao Plano Previdenciário, para fortalecimento, capitalização e pagamento de benefícios, das sobras dos recursos da conta vinculada à Taxa de Administração – na razão de R\$ 4.447.621,68 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), através do Projeto de Lei nº 66/2024, rejeitado pela Câmara Municipal. O Superintendente destacou que em 2020 e 2021 encaminhou ao Executivo o Projeto de Lei para implantação da Emenda Constitucional nº 103/2019 na íntegra (Reforma da Previdência), inclusive com aumento da alíquota patronal para 28%. Contudo, as duas tentativas foram infrutíferas. Matheus mencionou, ainda, que houve considerações pelo Auditor de Controle Externo sobre a existência de dois cálculos atuariais para o mesmo exercício, sobretudo pelo



divergência em decorrência do uso da premissa de reposição. O membro Carlos questionou sobre o andamento do projeto da Reforma da Previdência. Matheus esclareceu que a minuta, pelo que se sabe, está finalizada e com data-corte prevista para 01/01/2026, conforme definido pelo Executivo. A minuta passou por algumas alterações desde seu primeiro rascunho, havendo reuniões para alinhamento, inclusive entre o IPSJBV, Procuradoria do Município, Departamento de Recusos Humanos e Chefe do Executivo. Explicou que já houve parecer jurídico tanto pela Prefeitura Municipal quanto pelo IPSJBV. Nesse sentido, o projeto de lei foi readequado segundo as orientações/recomendações legais e encaminhado para elaboração do cálculo atuarial, conforme exigido pela Portaria nº 1467/2022 do Ministério da Previdência, a fim de se demonstrar que as alterações estão assistidas em parâmetros técnicos-atuariais de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. O membro João Henrique solicitou que, antes do encaminhamento ao Poder Legislativo, a minuta fosse disponibilizada para análise dos colegiados por, ao menos, 30 (trinta) dias. Matheus relembrou a reunião extraordinária havida com o Prefeito Municipal, em que, naquela ocasião, sugeriu que antes da apreciação do Legislativo houvesse um encontro com os colegiados, vereadores e demais interessados para apresentação das alterações e debates. Houve, ainda, manifestação dos membros do conselho quanto à possibilidade de inclusão do tema de repercussão geral nº 1.254 do STF nos estudos da reforma, que têm afetado os servidores admitidos sem concurso público. Para tanto, os membros do conselho decidiram pela organização de reunião específica para tratativa do assunto. Retomando a palavra, o Superintendente pediu ao diretor jurídico que explanasse a posição do concurso público em andamento, Matheus esclareceu que em 16/10/2025 será divulgado o resultado definitivo da prova discursiva de Procurador e o resultado provisório da prova de títulos para os cargos de nível superior (Contador e Procurador). Informou, ainda, que a previsão de homologação do certame é 30/10/2025. O superintendente pediu ainda, à diretora Administrativa, posicionamento sobre a contratação da Consignet, Edneia esclareceu que o sistema está em período de testes e a implantação deve ser concluída em dezembro. Em seguida, o superintendente abordou a questão da recomposição dos 4 milhões retirados do Fundo de Oscilação de Risco em 29/09/2025 e o uso da Taxa de Administração para custeio das despesas correntes do Instituto, no montante de R\$ 2.242.083,83. Por fim, mencionou a Estimativa do IRRF sobre a folha de 09/2005, que será considerada em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), estimado em R\$ 2.135.595,22, que ficarão aplicados por 60 meses. 3) RELATÓRIO FINANCEIRO: Passou-se a palavra à Diretora Administrativa/Financeira, para apresentação do Relatório Administrativo e Financeiro referente ao mês de setembro de 2025. A posição do patrimônio consolidado do Instituto, ao final de setembro, era de R\$ 241.921.358,57, com uma rentabilidade positiva no mês de R\$ 2.265.180,46, correspondendo a 0,93%, sendo 0,03% acima da meta do mês. Mencionou ainda que, no mês de setembro, o Instituto concedeu 03 (três) aposentadorias e 02 (duas) pensões, foram realizados 25 atendimentos pela diretoria e emitidas 65 cartas margem. Quanto à Taxa de Administração, a Receita total foi de R\$ 380.317,27, R\$ 157.896,77 do Plano Financeiro e R\$ 222.420,50 do Plano Previdenciário, e a Despesa total foi de R\$ 189.885,09. As receitas do Plano Financeiro totalizaram R\$ 56.437.622,09, enquanto as despesas somaram R\$ 56.281.491,67. Já no Plano Previdenciário as receitas totalizaram R\$ 22.728.114,84 e as despesas somaram R\$ 24.358.281,40. O total de servidores é de 2.264, sendo 1.038 no plano financeiro e 1.226 no plano previdenciário, entre ativos e aposentados.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
(Membro presidente)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro Efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Membro (suplente)

AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO
(Membro suplente)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro efetivo - secretária)

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro efetivo)

JULIANA ABREU SILVA GIÃO
(Membro efetivo)

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
(Membro efetivo)



RELATÓRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SÃO JOÃO PREV

setembro/2025



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
(19) 3633-6268 / 3631 5546

Assinado por 12 pessoas: JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, MATHEUS DE PAIVA MUCIN, PEDRO LUENGO GARCIA, MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, JOSE CARLOS DA SILVA DORIA, SERGIO JOSÉ VENUTO DRAGAO, AMELIA APARECIDA GUERREIRO, PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, EDNÉIA RIDOLFI, CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, JULIANA ABREU SILVA GIAO e MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/0ACB-4A68-6D7E-D061> e informe o código 0ACB-4A68-6D7E-D061



INTRODUÇÃO

O Relatório tem por finalidade apresentar as atividades tramitadas na área administrativa e demonstrar a evolução patrimonial dos recursos financeiros do Instituto de Previdência no mês, em consonância com a legislação em vigor, a transparência da gestão, atendendo a Política de Investimentos - Manual Pró-Gestão. Também busca informar os dados sobre números de servidores ativos e inativos, quantitativos e qualitativos da Carteira de Investimentos, detalhando os ativos financeiros que a compõem.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

O Instituto de Previdência de São João da Boa Vista concedeu 03 (três) aposentadorias e 02 (duas) pensões, no mês de setembro.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria Benefícios e pelo Diretor Jurídico, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento. Todos os processos de concessão de benefícios foram analisados e aprovados pelos membros do Conselho de Administração e as respectivas Portarias publicadas em Jornal Oficial do Município.

CANAIS DE ATENDIMENTO DO SÃO JOÃO PREV

O Instituto de Previdência Municipal utiliza dos meios eletrônicos e telefônicos para o atendimento a distância, além do atendimento presencial ao público em geral, sejam beneficiários, fornecedores, instituições financeiras e demais públicos.

Uma série de procedimentos e ações foram implementadas para reduzir a necessidade de atendimentos presenciais na sede da instituição.

Para agilizar o atendimento ao servidor ativo, foi implementado o agendamento prévio. Nesse procedimento o servidor procura o IPSJBV para averbação do tempo de contribuição, assim como para contagem de tempo para a aposentadoria, além dos casos do pedido de aposentadoria. No mês de setembro a Diretoria de Benefícios realizou 25 atendimentos neste segmento.

O atendimento via telefone, WhatsApp, e-mail e ouvidoria, busca preservar os aposentados e pensionistas, para um atendimento e retorno imediato. Assim como, nas solicitações de carta margem para consignação de empréstimo junto as instituições financeiras, tendo ocorrido 65 emissões de carta no mês.

O Recadastramento é realizado presencialmente pelo servidor aposentado na sede do Instituto de Previdência, ou através de procuração, quando o aposentado é de outra localidade ou impossibilitado de se locomover.

Para garantir a participação e a qualidade dos serviços (em observância aos princípios constitucionais), o São João Prev oferece a sua Ouvidoria. Este canal permite que segurados e servidores apresentem reclamações, críticas, elogios, sugestões e pedidos de informação, contribuindo para o aperfeiçoamento institucional e a transparência. A identificação é opcional, com sigilo assegurado.

SERVIDORES

Quadro com total de servidores ativos e inativos por plano Financeiro e Previdenciário e por entes: Prefeitura Municipal, UNIFAE, Câmara Municipal e IPSJBV no mês de setembro.

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 30/09/2025

PLANO FINANCEIRO					
SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	453	3	26	0	482
PENSIONISTAS	100	3	5	0	108
TOTAL - INATIVOS	553	6	31	0	590
ATIVOS	927	2	104	5	1.038

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	470	1	37	0	508
PENSIONISTAS	104	0	6	0	110
TOTAL - INATIVOS	574	1	43	0	618
ATIVOS	1.051	7	164	4	1.226

TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO					
SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	923	4	63	0	990
PENSIONISTAS	204	3	11	0	218
TOTAL - INATIVOS	1.127	7	74	0	1.208
ATIVOS	1.978	9	268	9	2.264

CONFRONTO ENTRE RECEITAS E DESPESAS MENSAL

1 – Plano Financeiro

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) do Plano Financeiro, foram repassadas ao Instituto de Previdência de forma, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Centro Universitário - UNIFAE e Câmara Municipal.



A Lei Municipal 4.574, de 05 de novembro de 2019, estabelece o plano de amortização do déficit financeiro do Plano Financeiro municipal, determinando repasses mensais para essa finalidade.

Com a aprovação da Lei Complementar nº 5.531, de 16 de setembro de 2025, foi estabelecida nova data corte para os Planos Financeiro e Previdenciário do Instituto de Previdência. Assim, os servidores admitidos e aposentados até 31/12/2015, serão do plano em repartição simples (Plano Financeiro), enquanto os admitidos e aposentados a partir de 01/01/2016, pertencerão ao plano capitalizado (Previdenciário).

O quadro abaixo demonstra as receitas orçamentárias arrecadas e despesas orçamentárias ocorridas com a nova segregação de massas, realizada no mês de setembro, conforme determinado em lei.

RECEITA - PLANO FINANCEIRO - 09/2025							
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV+PRECATÓRIO	COMPREV	PARCELAMENTO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	73.784,30	1.260.878,30	68.378,93	204.775,34	0,00	-2.143.629,58	1.607.816,87
UNIFAE	21.406,71	275.358,44	0,00	15.575,42	0,00	-60.035,83	312.340,57
CÂMARA	4.004,24	9.174,14	0,00	2.027,36	0,00	-38.418,42	15.205,74
INSTITUTO	0,00	5.313,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.313,32
TOTAL	99.195,25	1.550.724,20	68.378,93	222.378,12	0,00	-2.242.083,83	1.940.676,50

DESPESA - PLANO FINANCEIRO - 09/2025						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	3.175.122,50	411.594,03	131.652,85	33.077,07	0,00	3.751.446,45
UNIFAE	292.844,15	53.838,51	25.693,74	0,00	0,00	372.376,40
CÂMARA	53.073,98	0,00	550,18	0,00	0,00	53.624,16
TOTAL	3.521.040,63	465.432,54	157.896,77	33.077,07	0,00	4.177.447,01

A Lei supramencionada permitiu também a reversão da reserva vinculada à taxa de administração para os entes municipais que contribuíram para sua formação financeira. Em decorrência disso, a insuficiência financeira apurada no

mês de setembro junto à Prefeitura, UNIFAE e Câmara foi repassada por meio da taxa de administração. Esse remanejamento de recursos será realizado até a total liquidação do montante correspondente para cada entidade, conforme detalhado no quadro a seguir.

A tabela abaixo demonstra a parte correspondente para cada ente, deduzindo os valores utilizados no mês.

RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO UTILIZADA ATÉ 30/09/2025			
ENTE	SALDO INICIAL	set/25	SALDO FINAL
PREFEITURA	9.607.231,12	-2.143.629,58	7.463.601,54
UNIFAE	2.279.829,15	-60.035,83	2.219.793,32
CÂMARA	55.017,45	-38.418,42	16.599,03
IPSJBV	57.922,28	0,00	57.922,28
TOTAL	12.000.000,00	-2.242.083,83	9.757.916,17

2 – Plano Previdenciário

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) do Plano Previdenciário, foram regularmente repassadas ao Instituto de Previdência, sem qualquer registro de inadimplência por parte das entidades Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Centro Universitário - UNIFAE e Câmara Municipal.

Apresentam-se a seguir os dados referentes às receitas orçamentárias arrecadadas e às despesas orçamentárias realizadas no mês de setembro, do plano em regime de capitalização.

RECEITA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 09/2025						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV+PRECATÓRIO	COMPREV	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	93.502,50	1.775.427,24	1.364,12	223.445,14	-2.182.723,95	2.093.739,00
UNIFAE	8.265,07	533.562,41	0,00	15.160,66	0,00	556.988,14
CÂMARA	2.443,57	12.455,51	0,00	4.912,93	-15.158,85	19.812,01
INSTITUTO	0,00	9.040,38	0,00	0,00	0,00	9.040,38
TOTAL	104.211,14	2.330.485,54	1.364,12	243.518,73	-2.197.882,80	2.679.579,53

DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 09/2025						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	3.616.480,52	485.675,64	174.306,79	0,00	0,00	4.276.462,95
UNIFAE	250.668,89	41.581,41	46.911,75	0,00	0,00	339.162,05
CÂMARA	33.768,90	0,00	1.201,96	0,00	0,00	34.970,86
TOTAL	3.900.918,31	527.257,05	222.420,50	0,00	0,00	4.650.595,86

No Plano Previdenciário, quando a insuficiência financeira é identificada, o Instituto de Previdência mantém as informações em acervo digital, para posterior envio de notificações oficiais para cobrança dos entes. A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal justificam que, o não repasse segue amparado no *caput* do art. 15, da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019 (lei de custeio em vigor).

Até o momento constata-se superávit no Plano Previdenciário da UNIFAE. Tal resultado decorre do volume de arrecadação das contribuições dos servidores ativos, quando comparado ao montante destinado ao pagamento de aposentados e pensionistas.

Em relação à esta questão, por recomendação do TCE/SP na análise das contas do exercício de 2021 foi encaminhado um estudo de anteprojeto de lei ao Executivo e que tramitou no Legislativo para adequar este dispositivo (art. 15) da lei de custeio ao estabelecido tanto nas normas federais, quanto na Constituição Federal que regulamentam a matéria.

Porém, o Legislativo na ocasião, negou seguimento ao debate e tramitação do projeto por sua Comissão de Redação e Justiça sob justificativa simplista de que deveria ser devolvido ao Executivo para reestudo.

A atual gestão de 2025 está dedicada a buscar soluções para a questão atuarial. Por meio de estudos técnicos e do diálogo com o Poder Executivo, a meta é encontrar um caminho que esteja em conformidade com a legislação em vigor e, ao mesmo tempo, atenda aos entendimentos dos órgãos fiscalizadores, promovendo a melhor adequação da situação financeira do São João Prev.

3 –Taxa de Administração

A Lei Complementar nº 4.574, de 5 de novembro de 2019, com suas alterações, definiu o percentual e o método para cálculo da Taxa de Administração, determinando que mensalmente os Planos Financeiro e Previdenciário repassem o valor apurado, individualmente contabilizado, para custear as despesas correntes e de capital necessárias ao funcionamento do IPSJBV.

Conforme a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, os percentuais variam de acordo com o porte do RPPS, segundo o Indicador de Situação Previdenciária (ISP): 2% para estados/DF, 2,4% para municípios de grande porte, 3% para municípios de médio porte e 3,6% para municípios de pequeno porte.

A portaria autoriza um acréscimo de 20% sobre esses percentuais para cobrir despesas exclusivas com a certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e a certificação profissional de dirigentes e conselheiros.

A Lei Complementar nº 5.008, de 4 de maio de 2022, fixou o percentual de 3%, que, somado ao acréscimo do Pró-Gestão, resulta em 3,6% repassados

pelos planos como receita para custear as despesas gerais da Taxa de Administração do São João Prev.

Os recursos da Taxa de Administração, provenientes dos planos Financeiro e Previdenciário, são destinados à manutenção do Instituto de Previdência, incluindo folha de pagamento dos servidores, manutenção predial e veicular, consumo de água, esgoto e energia elétrica, serviços contratados, mão de obra especializada, aquisição de materiais de escritório, produtos de limpeza e demais despesas correlatas.

Nos quadros abaixo, segue demonstrados os valores para os repasses durante o exercício de 2025, montante aportado no mês de setembro como Receita da Taxa de Administração, bem como, as referidas despesas ocorridas no mês.

A sobra do mês incorpora-se ao Patrimônio investido e capitalizado do Instituto de Previdência.

RECEITA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
157.896,77	222.420,50	380.317,27

DESPESA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 09/2025	
DESCRÍÇÃO	VALOR
FOLHA ATIVOS INSTITUTO	90.063,07
CONTRIBUIÇÕES IPSJBV / RGPS	11.788,54
MATERIAL DE CONSUMO	4.199,16
PASSAGENS, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E DIÁRIAS	63,15
CONSULTORIA	0,00
SERVIÇO PESSOA FÍSICA	6.132,34
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	23.090,18
SERVIÇO TI	1.361,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP / TAXA ILUMINAÇÃO	19.849,75
SENTENÇAS JUDICIAIS-INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	1.200,00
EQUIPAMENTO PERMANENTE	0,00
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS - RETENÇÕES PAGAS	32.137,69
TOTAL	189.885,09

**CONFRONTO ENTRE RECEITAS E DESPESAS DE JANEIRO À SETEMBRO
DE 2025.**

1 – Plano Financeiro

RECEITA - PLANO FINANCEIRO - de 01 até 09/2025							
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV+PRECATÓRIO	COMPREV	TX. ADM. UTILIZADA	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	884.660,00	11.277.884,99	320.208,76	7.121.842,56	2.143.629,58	30.119.607,88	51.867.833,77
UNIFAE	135.568,62	2.272.449,49	12.985,79	635.193,98	60.035,83	894.295,10	4.010.528,81
CÂMARA	26.085,65	55.212,73	0,00	50.486,56	38.418,42	330.907,39	501.110,75
INSTITUTO	0,00	58.148,76	0,00	0,00	0,00	0,00	58.148,76
TOTAL	1.046.314,27	13.663.695,97	333.194,55	7.807.523,10	2.242.083,83	31.344.810,37	56.437.622,09

DESPESA - PLANO FINANCEIRO - de 01 até 09/2025						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	44.869.242,99	5.312.804,07	1.184.875,65	264.616,56	236.294,50	51.867.833,77
UNIFAE	2.994.719,34	686.584,15	231.243,66	0,00	0,00	3.912.547,15
CÂMARA	303.600,11	192.559,02	4.951,62	0,00	0,00	501.110,75
TOTAL	48.167.562,44	6.191.947,24	1.421.070,93	264.616,56	236.294,50	56.281.491,67

Conforme descrito no tópico anterior e evidenciado no quadro apresentado, a Prefeitura Municipal, a UNIFAE e a Câmara Municipal utilizaram recursos provenientes do excedente da taxa de administração para suprir a insuficiência financeira apurada no mês de setembro no âmbito do Plano Financeiro. Tal procedimento está em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei Complementar nº 5.531/2025, que regula a utilização desses recursos para garantir o equilíbrio financeiro do Plano.

2 – Plano Previdenciário

RECEITA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - de 01 até 09/2025						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV+PRECATÓRIO	COMPREV	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	310.890,44	15.529.842,93	56.498,42	2.036.405,23	-3.131.932,51	17.933.637,02
UNIFAE	71.086,57	4.332.492,63	0,00	135.065,56	0,00	4.538.644,76
CÂMARA	15.585,98	116.252,79	0,00	43.769,03	-98.256,93	175.607,80
INSTITUTO	0,00	80.225,26	0,00	0,00	0,00	80.225,26
TOTAL	397.562,99	20.058.813,61	56.498,42	2.215.239,82	-3.230.189,44	22.728.114,84

DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - de 01 até 09/2025						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	17.176.177,01	3.012.167,61	1.568.761,11	0,00	0,00	21.757.105,73
UNIFAE	1.705.119,79	175.549,68	422.205,75	0,00	0,00	2.302.875,22
CÂMARA	287.482,81	0,00	10.817,64	0,00	0,00	298.300,45
TOTAL	19.168.779,61	3.187.717,29	2.001.784,50	0,00	0,00	24.358.281,40

Importante registrar que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 5.531, de 16 de setembro de 2025, a Prefeitura Municipal efetuará o repasse, a título de aporte, do valor equivalente ao imposto de renda até o dia 20 do mês subsequente, pelo período de cinco anos. Para a competência de setembro de 2025, o aporte está estimado em R\$ 2.135.595,22. Essa medida visa garantir a capitalização contínua e sustentável do Plano Previdenciário, em atendimento às exigências legais estabelecidas.

3 –Taxa de Administração

RECEITA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - de 01 até 09/2025		
PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
1.421.070,93	2.001.784,50	3.422.855,43

DESPESA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - de 01 até 09/2025	
DESCRIÇÃO	VALOR
FOLHA ATIVOS INSTITUTO	933.586,58
CONTRIBUIÇÕES IPSJBV / RGPS	109.245,69
MATERIAL DE CONSUMO	21.807,64
PASSAGENS, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E DIÁRIAS	6.802,40
CONSULTORIA	51.100,00
SERVIÇO PESSOA FÍSICA	51.547,81
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	238.565,51
SERVIÇO TI	11.998,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP / TAXA ILUMINAÇÃO	194.673,44
SENTENÇAS JUDICIAIS-INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	10.176,98
EQUIPAMENTO PERMANENTE	4.446,00
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - RETENÇÕES PAGAS	307.283,51
TOTAL	1.941.233,61

Em relação à taxa de administração, informa-se que, da reserva acumulada de aproximadamente R\$ 14 milhões, a parcela de R\$ 12 milhões foi distribuída proporcionalmente entre a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a UNIFAE para utilização, em conformidade com a nova lei de segregação de massas.

No mês em questão, foi utilizado o montante de R\$ 2.242.083,83, distribuído da seguinte forma:

ENTE	SETEMBRO/2025
PREFEITURA	-2.143.629,58
UNIFAE	-60.035,83
CÂMARA	-38.418,42
TOTAL	-2.242.083,83

SUPERINTENDÊNCIA

1 - Investimentos

Com o objetivo de promover a transparência, apresentamos as atividades e decisões do Comitê de Investimento.

Segue um breve relato da 16ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos, ocorrida no dia 09/09/2025:

- Acompanhamento dos Investimentos - Em agosto a carteira do Instituto obteve um rendimento positivo de R\$ 1.984.975,70; com patrimônio de R\$ 238.900.782,55. Houve uma redução do patrimônio devido ao resgate de R\$ 4.265.161,53 do Fundo de Oscilação de Risco para pagamento de benefícios da parte correspondente à Prefeitura Municipal, com o compromisso da reposição em até 30 dias, conforme disposto em lei.

Os ativos de setembro, demonstraram uma rentabilidade positiva de R\$ 314.190,50, com um Patrimônio de R\$ 244.306.973,82, até a data da reunião.

- Movimentação dos Investimentos - Decisão de resgate total do fundo

BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS (37 cotistas e patrimônio reduzido de R\$ 106.612.676,07) devido à volatilidade do mercado. Realocando os recursos no fundo BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI, com melhor desempenho, liquidez D+0 e 739 cotistas.

- Sugestão de compra futura de aproximadamente R\$ 10 milhões em NTN-F para 2027, a ser discutida nas próximas reuniões.

- Análise da Carteira – O Conselho Fiscal abordou na ata do dia 31/07/2025 o fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS, com deságio acumulado próximo a R\$ 4,2 milhões. O Comitê tomou ciência e decidiu aguardar a análise das

contas de 2024 pelo Tribunal de Contas, para tomada de decisão sobre o fundo em questão.

- Materiais para Análise do Comitê:
 - Convite do distribuidor O PATRIARCA para visita às gestoras MOS CAPITAL, DAYCOVAL ASSET e PRÓPRIO CAPITAL, os membros deliberaram para retomar as visitas no próximo exercício.
 - Avaliação das taxas das Letras Financeiras e CDBs ofertadas pelo Banco Mercantil, o Comitê decidiu pelo não aporte recursos.
 - Material sobre fundo ITAÚ KINEA CRÉDITO PRIVADO, o fundo possui pouco tempo de existência e há cobrança de taxa performance. Comitê decidiu não seguir com o credenciamento.
 - Carta macroeconômica da Genial Investimentos compartilhada, subsidiando as decisões com cenários domésticos e externos atualizados.
- Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos - Os processos de credenciamento dos gestores, custodiante, administradores e distribuidores: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT, Banco J Safra, Banco Safra, Safra Serviços de Administração Fiduciária, Okus Capital, Empire Capital, e fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA, foram devidamente analisados e homologados pelo Comitê de Investimentos, além de terem passado pela análise e aprovação do Conselho Administrativo. Estando vigentes pelo período de dois anos.

A seguir um breve relato da 17ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos, ocorrida no dia 29/09/2025:

- Apresentou-se o relatório de performance da carteira em setembro e em consulta a plataforma Atlas, confirmou-se um retorno consolidado de R\$ 1.393.771,01 e patrimônio de R\$ 245.386.554,33.
- Houve a recomendação para compra de títulos públicos NTN-F com vencimentos em 2031 (R\$ 6 milhões) e 2033 (R\$ 5 milhões), fundos estes para resgate dos fundos BB PREV PERFIL e BRADESCO DI PREMIUM. O Comitê adiou a decisão para futuras reuniões, aguardando atualização dos valores da folha (com a nova segregação), o aporte da Prefeitura, o atestado de compatibilidade atuarial e parecer da consultoria.
- Foram encaminhados para o Comitê o relatório macroeconômico de setembro (LDB) e a análise econômica da BTG Pactual para avaliação.
- O Comitê analisou e aprovou por unanimidade o Relatório Administrativo/Financeiro de agosto. O parecer seguiu anexado à ata.
- A Diretora recebeu e compartilhou um e-book da LEMA Consultoria sobre o uso do ChatGPT no Comitê, que sugere a aplicação da inteligência artificial para melhorar a elaboração de pareceres, atas e análises, aumentando a produtividade e a qualidade dos documentos.

2– Demais assuntos administrativos

Arrecadação proveniente da Compensação Previdenciária entre Regimes (COMPREV) - O Superintendente comunicou aos Conselhos Administrativo, Fiscal e ao Comitê de Investimentos que o São João Prev recebeu o montante de R\$ 465.896,85 referente ao repasse da COMPREV. Desse total, R\$ 222.378,12 correspondem ao Plano Financeiro, enquanto R\$ 243.518,73 referem-se ao Plano Previdenciário.

Certificação dos Membros do Conselho Fiscal – O Superintendente informou ao colegiado que os membros Fabrício Everton Mariano da Silva Aldighieri, Rosinea de Fátima F. Valentim Gomes e Sônia Kátia da Silva Ozório Sabia realizaram e foram aprovados na prova de certificação pela plataforma TOTUM.

Essa certificação representa um importante marco para o São João Prev, pois assegura que os conselheiros possuem o conhecimento técnico e a qualificação necessária para desempenhar suas funções com excelência e rigor. O cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo MPS fortalece a governança institucional, aumenta a transparência e contribui para a correta fiscalização das atividades do Instituto, elevando a confiança dos participantes e demais interessados.

Ressalta-se que ainda há membros do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo que precisam se certificar, sendo o prazo final para a conclusão em 31/10/2025. Cumprir esse prazo é fundamental para garantir a plena conformidade do Conselho com as exigências legais e manter a qualidade técnica e a governança do Instituto.

Desta forma, o grupo de colegiados estarão plenamente habilitados para atuar com maior segurança, responsabilidade e profissionalismo, garantindo o alinhamento às melhores práticas de gestão pública e previdenciária.

Sistema para Consignados e Convênios – Nas reuniões com os membros dos colegiados, o Superintendente informou que a implantação do software CONSIGNET está em andamento no IPSJBV. Citando que a empresa estabeleceu contato com os bancos credenciados com o São João Prev e está realizando a parametrização do layout com a FourInfo, empresa contratada na concessão do software da folha de pagamento. Esta etapa é fundamental para garantir a integração eficiente entre os sistemas, assegurando o correto gerenciamento da margem consignável e dos descontos facultativos em folha. O

projeto avança conforme o planejado, visando a modernização e maior segurança nos processos internos.

Piso do Magistério aos Professores Paritários – Durante as reuniões ordinárias, o Superintendente apresentou aos Conselhos e ao Comitê a demanda encaminhada pelo Sindicato Municipal, que solicitou a aplicação da decisão judicial movido pelo Sindicato a favor dos professores da ativa, visando estender aos aposentados paritários. Garantindo ao professor aposentado o pagamento dos reflexos do Piso Nacional do Magistério referente ao período de janeiro a setembro de 2023, ou seja, nove meses.

A Diretoria jurídica do Instituto analisou o caso e emitiu parecer favorável ao pagamento desses reflexos aos professores aposentados paritários, reconhecendo o direito garantido pela sentença judicial e a necessidade de cumprir a decisão para assegurar justiça e equidade aos beneficiários.

Considerando o impacto financeiro dessa obrigação, foi realizado o levantamento dos segurados abrangidos pela decisão, bem como para apurar os valores individuais e o montante total distribuído pelos planos (Financeiro e previdenciário). Essa medida é essencial para garantir o correto dimensionamento dos recursos necessários e organizar a execução financeira.

Importante destacar que, para os servidores vinculados ao Plano Financeiro, o repasse dos valores dependerá da transferência de recursos da Prefeitura, o que reforça a necessidade dessa apuração prévia para viabilizar os desembolsos de forma adequada e transparente.

Utilização do Fundo de Oscilação de Risco - Em 29 de agosto de 2025, o Superintendente recebeu o ofício nº 48/2025, encaminhado pelo Prefeito Municipal. O documento solicitava a utilização do Fundo de Oscilação de Risco para custear a insuficiência financeira apurada para repasse do Executivo, a qual seria destinada ao pagamento dos aposentados e pensionistas da competência

de agosto do Plano Financeiro. Justificando que devido à indisponibilidade financeira, a Prefeitura não dispunha de recursos para realizar o repasse no valor de R\$ 4.265.161,53.

Vale ressaltar que a criação do Fundo de Oscilação de Risco tem exatamente esse propósito: garantir o pagamento ininterrupto dos benefícios em situações emergenciais. No entanto, o ente municipal que fizer uso do recurso, deve impreterivelmente devolvê-lo no prazo máximo de trinta dias corridos, conforme a legislação vigente.

Cumprindo essa determinação, a Prefeitura realizou a devolução da quantia utilizada para os cofres do Instituto em 29 de setembro de 2025, recompondo assim o saldo do Fundo de Oscilação de Risco.

Projetos de Lei para Reajuste de Gratificação – O Superintendente informou aos membros do Comitê sobre o envio do Projeto de Lei Complementar nº 104/2025 ao Legislativo, que propunha o reajuste dos valores referentes ao jeton do Agente de Contratações Públicas e sua Equipe de Apoio. Além disso, o projeto contemplou a revisão das gratificações atribuídas ao Gestor e ao Fiscal de Contratos. Essa iniciativa visa adequar as remunerações às demandas atuais do Instituto, valorizando os profissionais envolvidos e reforçando a eficiência na gestão e fiscalização dos contratos públicos.

Projeto de Lei para a Prova de Vida – Outra iniciativa da diretoria no mês, foi o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 106/2025 relacionado à prova de vida para os beneficiários da previdência pública. Que visa introduzir a prova de vida on-line por meio do reconhecimento facial, o projeto busca garantir mais agilidade, segurança e comodidade aos segurados, especialmente àqueles que têm familiaridade com tecnologias digitais. Essa inovação permitirá a realização do procedimento sem necessidade de deslocamento, simplificando o acesso aos benefícios e reduzindo a burocracia.

Ao mesmo tempo, o projeto apresenta uma abordagem inclusiva e responsável ao prever a manutenção da prova de vida por visita domiciliar para os segurados que enfrentam dificuldades de locomoção ou condições de saúde que impeçam o comparecimento presencial. Essa alternativa assegura que os beneficiários em situação de vulnerabilidade não sejam prejudicados, preservando o direito ao benefício sem comprometimento de seu bem-estar.

Em suma, o Projeto de Lei Complementar nº 106/2025 demonstra um compromisso com a modernização do sistema previdenciário, integrando tecnologia e atendimento humanizado, alinhado às melhores práticas de governança pública e aos princípios da justiça social. Sua aprovação será um marco importante para a melhoria da relação entre a autarquia previdenciária e seus segurados, refletindo uma gestão pública mais eficiente, acessível e justa.

Nova Segregação de Massas - O Superintendente comunicou aos membros do Comitê que o projeto de lei sobre a nova segregação de massas, após passar por revisão do Sindicato Municipal e receber parecer solicitado pela comissão da Câmara Municipal, foi aprovado pelo Legislativo, transformando-se na Lei Complementar nº 5.531, de 16/09/2025. O projeto propõe a seguinte divisão: o Plano Financeiro incluirá aposentados, dependentes e pensionistas até 31/12/2015, além dos servidores ativos; enquanto o Plano Previdenciário englobará aposentados, dependentes e pensionistas a partir de 01/01/2016, também contemplando os servidores ativos.

Além da segregação, o projeto prevê o repasse mensal de aportes pelo período de cinco anos, destinados exclusivamente à capitalização do Plano Previdenciário, em valor equivalente ao imposto de renda. Estabeleceu-se ainda que, o excedente de R\$ 2 milhões, apurado da taxa de administração ao final de cada exercício, seja transferido para um dos planos — Financeiro ou Previdenciário — conforme decisão do Conselho Administrativo, preferencialmente em reunião a ser realizada em janeiro do ano seguinte.

Embora o Conselho Administrativo tenha aprovado na reunião extraordinária realizada em 19/08/2025 a transferência de R\$ 12 milhões provenientes da reserva da taxa de administração para o pagamento dos benefícios dos segurados vinculados ao Plano Financeiro, houve necessidade de esclarecimentos adicionais junto ao Prefeito Municipal. Onde em reunião posterior, ocorrida entre a Diretoria Executiva do São João Prev e o Chefe do Executivo, foi explicado que essa reserva é fruto dos repasses mensais realizados não apenas pela Prefeitura, mas também pela UNIFAE e pela Câmara Municipal, o que reforça a legitimidade e a pluralidade das fontes que compõem esse montante. Dessa forma, compreendeu-se que, para manter a equidade e a transparência na gestão dos recursos, seria adequado que todos os entes envolvidos façam uso proporcional da reserva da taxa de administração. Essa importante adaptação no uso dos recursos foi preparada e ratificada pelo Conselho Administrativo, garantindo maior equilíbrio e sustentabilidade financeira ao Instituto.

Importante registrar que o Superintendente convocou os chefes e diretores dos setores de Contabilidade, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e da UNIFAE para uma reunião realizada em 18/09/2025. O objetivo do encontro foi discutir a implantação da data de corte referente à nova segregação de massas, em estrita consonância com o que dispõe a Lei Complementar nº 5.531/2025, a qual determina a execução da referida segregação a partir de 1º de setembro de 2025, conforme expresso no Artigo 5º dessa lei. Essa reunião reforçou o compromisso das entidades envolvidas em garantir a correta adequação dos procedimentos administrativos e financeiros às novas disposições legais.

ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

1 – Cenário Econômico

O cenário macroeconômico em setembro de 2025 é marcado por uma desaceleração gradual da atividade econômica brasileira, resultado da



persistência da política monetária contracionista, mas com alguns vetores de sustentação. A nível global, a cautela prevalece, influenciada pela política monetária e pelas tensões comerciais.

Cenário Macroeconômico Brasileiro

O Brasil em setembro de 2025 apresenta um quadro de moderação em seu crescimento.

➤ **Atividade Econômica e PIB**

As projeções de crescimento do PIB para 2025 se situam em torno de 2,1% a 2,3% (variando entre as estimativas da Fazenda, Ipea, XP e Daycoval). Essa previsão reflete a resposta da economia à política monetária mais contracionista adotada no ano anterior e que ainda surte efeito, levando a um desaquecimento nos mercados de crédito e trabalho.

- **Desaceleração da Demanda Doméstica:** O crescimento perde fôlego, com a política de juros altos impactando principalmente setores mais cíclicos como indústria e serviços.

- **Fatores de Sustentação:** Apesar da moderação, vetores como o agronegócio (com potencial para crescer acima de 5%) e impulsos de renda (como pagamentos de precatórios e aumento na concessão de crédito consignado) tendem a evitar uma desaceleração mais acentuada.

➤ **Inflação e Juros (Selic)**

O combate à inflação continua no centro das decisões.

- **Inflação:** Observa-se uma queda recente na inflação (o IPCA tem sido revisto para patamares em torno de 4,6% a 4,9% para o final de 2025). Essa melhora está concentrada, em parte, em itens voláteis, mas o movimento de desinflação tem permitido que as projeções para 2025 se situem mais próximas da meta. Espera-se uma desaceleração mais pronunciada nos preços de alimentos, o que impacta o INPC.

- **Taxa Selic:** A Taxa Selic se mantém em patamar elevado, embora o Banco Central já tenha sinalizado o fim do ciclo de alta. O mercado, no entanto, projeta que o início da flexibilização monetária (cortes de juros) deve ocorrer de forma cautelosa, e as projeções para o final de 2025 variam, com alguns analistas estimando que a taxa pode chegar a 15% a.a. e outros projetando um ciclo de cortes graduais a partir de janeiro, com a taxa atingindo 12,00% no final do ciclo. A permanência do juro em nível alto visa garantir a convergência da inflação para a meta em um horizonte mais longo.

➤ Câmbio e Risco Fiscal

- **Câmbio:** Após uma valorização observada no primeiro semestre, a taxa de câmbio tende a se manter volátil, com algumas projeções indicando estabilidade em torno de R\$ 5,40 a R\$ 5,50 por dólar no final do ano, a menos que haja uma desvalorização global do dólar.

- **Risco Fiscal:** O debate sobre a sustentabilidade fiscal e o arcabouço fiscal permanece central. A percepção de risco fiscal continua a ser um fator de atenção, sendo considerada crucial para uma melhora sustentada nas condições financeiras e para o desempenho da economia.

➤ Cenário Internacional

O contexto global em setembro de 2025 é caracterizado pela desaceleração do crescimento e pelo início de ciclos de corte de juros em algumas economias avançadas.

- **Crescimento Global:** A previsão é de que o crescimento global caia para cerca de 2,3% em 2025, uma redução em relação às projeções anteriores, refletindo o impacto das taxas de juros elevadas adotadas pelos bancos centrais. A economia mundial, embora ainda resiliente em alguns países como EUA e China, segue em ritmo lento.

- Política Monetária (EUA/Fed):** Nos Estados Unidos, o foco está no início do ciclo de corte de juros pelo *Federal Reserve (Fed)*, que pode estar agindo preventivamente à perda de ímpeto do mercado de trabalho. No entanto, o risco de um repique inflacionário pode levar o Fed a retomar o foco na estabilidade de preços posteriormente.
- Tensões Comerciais:** As tensões geopolíticas e comerciais, como o aumento de tarifas pelos EUA, continuam a ser um risco, podendo impactar o comércio global e a economia de parceiros importantes, como a China.
- Dólar:** A expectativa de queda de juros nos EUA e o avanço das tarifas levam a projeções de uma trajetória de queda do dólar no mundo, o que pode favorecer ativos em países emergentes.

2 – Carteira de Investimentos

O Instituto de Previdência registrou no fechamento de setembro uma rentabilidade positiva R\$ 2.265.180,46, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de **R\$ 241.921.358,57**

Investimentos x Meta Atuarial (Mês a Mês)

Mês	Saldo no Mês (R\$)	Retorno no Mês (R\$)	Retorno Acumulado (R\$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)
janeiro	226.216.989,50	2.310.034,18	2.310.034,18	1,02%	1,02%	0,58%	0,58%
fevereiro	229.129.695,26	2.321.094,19	4.631.128,37	1,01%	2,03%	1,74%	2,33%
março	231.835.126,36	2.223.478,85	6.854.607,23	0,96%	3,02%	0,98%	3,33%
abril	233.227.058,55	2.478.979,37	9.333.586,60	1,05%	4,10%	0,85%	4,21%
maio	236.245.800,17	2.357.903,90	11.691.490,50	0,99%	5,13%	0,68%	4,92%
junho	238.148.685,54	1.986.518,88	13.678.009,38	0,83%	6,00%	0,66%	5,62%
julho	241.416.696,81	2.286.151,37	15.964.160,75	0,94%	7,00%	0,68%	6,34%
agosto	238.900.782,55	1.984.975,70	17.949.136,45	0,81%	7,86%	0,31%	6,66%
setembro	241.921.358,57	2.265.180,46	20.214.316,91	0,93%	8,87%	0,90%	7,63%

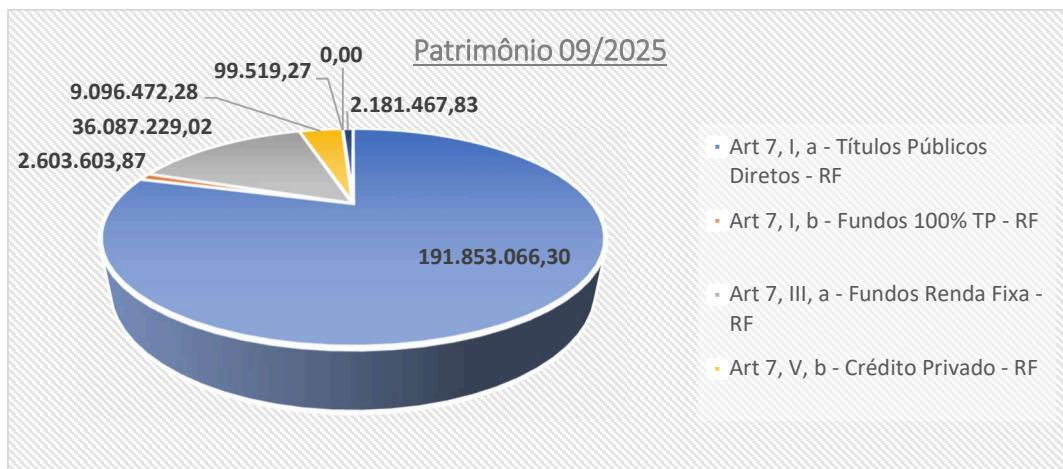
A Meta Atuarial proposta na Política de Investimentos para 2025 do Instituto de Previdência foi mantida em IPCA+5,16%. Assim, segue demonstrado na tabela acima, o rendimento/retorno positivo acumulado de 8,87% atingido pelo Instituto até o mês de setembro, com a meta acumulada de 7,63% para toda a carteira.

Importante ressaltar que o IPCA de setembro de 2025, fechou com inflação de 0,48%, enquanto em agosto houve uma deflação de (-0,11%).

Observamos no quadro abaixo, a composição da carteira do Instituto por enquadramento/artigo em valores e porcentagens, confrontado com a Política de Investimentos para 2025.

PATRIMÔNIO POR ENQUADRAMENTO x POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
Artigo	Patrimônio (R\$)	Rentabilidade (R\$)	Aplicado (%)	Política de Investimentos	Máximo permitido Pró Gestão	Meta Atuarial
Art 7, I, a - Títulos Públicos Diretos - RF	191.853.066,30	1.582.153,29	79,30%	66,00%	100,00%	IPCA + 5,16
Art 7, I, b - Fundos 100% TP - RF	2.603.603,87	16.059,50	1,08%	2,00%	100,00%	Meta do Mês 0,90%
Art 7, III, a - Fundos Renda Fixa - RF	36.087.229,02	457.277,73	14,92%	15,00%	70,00%	
Art 7, V, b - Crédito Privado - RF	9.096.472,28	111.961,16	3,76%	2,00%	10,00%	Rentabilidade 0,93%
Art 8, I, a - Fundos de Ações - RV	99.519,27	7.564,62	0,04%	5,00%	40,00%	
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	0,00	0,00	0,00%	5,00%	10,00%	Acima da meta 0,03%
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	2.181.467,83	90.164,16	0,90%	5,00%	10,00%	
TOTAL	241.921.358,57	2.265.180,46	100,00%	100,00%		

Nota-se que a alocação da carteira do IPSJBV está abaixo do limite máximo permitido pela Resolução. Considerando ainda que, o Instituto de Previdência de São João da Boa Vista, atualmente está certificado no Pró Gestão RPPS – nível II, o que permite alocação acima da Resolução.



Os membros do Comitê de Investimentos nas suas análises e estratégias dos investimentos, buscam adequar a carteira ao que foi estipulado para o exercício, somado ao cenário econômico para o cumprimento de Meta.

A alocação por enquadramento/artigo segue a determinação do Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963 publicada em 25/11/2021, Subseção I, que estabelece um limite máximo de alocação para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A Resolução CMN nº 4.963 que entrou em vigor em 03 de janeiro de 2022, estabeleceu que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão, conforme o Manual do Pró-Gestão RPPS, estarão sujeitos a diferentes limites de alocação.

A nova norma visa vincular os níveis de governança dos RPPS aos limites de alocação, flexibilizando-os para aqueles que aderem a padrões mais rigorosos, aumentando a segurança das aplicações e criando novas oportunidades para os gestores.

Assim, os limites de alocação poderão variar entre os RPPS, dependendo do nível de adesão ao Manual e entre os segmentos de aplicação definidos na Resolução CMN 4.963, que introduziu mudanças significativas em relação à Resolução CMN 3.922.

Na sequência segue demonstrado os Ativos que compõe a carteira do São João Prev no fechamento de setembro.

TÍTULOS PÚBLICOS SETEMBRO/2025 - PLANO PREVIDENCIÁRIO												
CNPJ	TÍTULOS PÚBLICOS	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 1504837	4.334.839,12	0,00	0,00	4.366.591,47	31.752,35	0,73%		--	--	ago/26	811.195,64
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 813216	6.248.205,57	0,00	0,00	6.295.810,48	47.604,91	0,76%	--	--	--	ago/26	756.273,94
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 954557	5.108.560,36	0,00	0,00	5.158.880,73	50.320,37	0,99%	--	--	--	ago/26	287.688,83
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 1504838	2.165.439,72	0,00	0,00	2.181.103,24	15.663,52	0,72%		--	--	mai/27	394.656,12
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 782333	5.280.709,19	0,00	0,00	5.320.349,05	39.639,86	0,75%	--	--	--	mai/27	705.482,38
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 813219	3.216.411,16	0,00	0,00	3.240.900,85	24.489,69	0,76%	--	--	--	mai/27	381.859,98
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 954559	5.087.567,50	0,00	0,00	5.134.179,42	46.611,92	0,92%	--	--	--	mai/27	258.320,40
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 782332	5.276.682,92	0,00	0,00	5.316.342,02	39.659,10	0,75%	--	--	--	ago/28	719.646,19
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 813217	5.205.543,37	0,00	0,00	5.245.353,65	39.810,28	0,76%	--	--	--	ago/28	632.025,61
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 954558	5.080.156,49	0,00	0,00	5.125.665,08	45.508,59	0,90%	--	--	--	ago/28	262.787,63
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 782334	5.277.621,57	0,00	0,00	5.317.209,26	39.587,69	0,75%	--	--	--	mai/29	704.707,94
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 813220	3.213.347,58	0,00	0,00	3.237.869,76	24.522,18	0,76%	--	--	--	mai/29	382.191,12
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 839876	2.108.357,26	0,00	0,00	2.124.171,81	15.814,55	0,75%	--	--	--	mai/29	210.748,62
N/A	NTN-B 760199 20300815 / 782331	5.268.430,14	0,00	0,00	5.307.850,92	39.420,78	0,75%	--	--	--	ago/30	716.207,30
N/A	NTN-B 760199 20300815 / 839879	5.264.564,74	0,00	0,00	5.303.302,21	38.737,47	0,74%	--	--	--	ago/30	575.576,18
N/A	NTN-B 760199 20320815 / 883914	5.359.747,36	0,00	0,00	5.402.418,55	42.671,19	0,80%	--	--	--	ago/32	494.503,27

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



N/A	NTN-B 760199 20320815 / 920218	5.061.418,13	0,00	0,00	5.106.761,40	45.343,27	0,90%	--	--	--	ago/32	382.907,38
N/A	NTN-B 760199 20330515 / 920219	10.449.358,82	0,00	0,00	10.542.069,26	92.710,44	0,89%	--	--	--	mai/33	804.165,66
N/A	NTN-B 760199 20350515 / 1295840	2.262.174,86	0,00	0,00	2.279.366,59	17.191,73	0,76%	--	--	--	mai/35	573.651,60
N/A	NTN-B 760199 20350515 / 839878	8.410.762,37	0,00	0,00	8.472.652,52	61.890,15	0,74%	--	--	--	mai/35	865.651,97
N/A	NTN-B 760199 20400815 / 1187461	11.417.601,72	0,00	0,00	11.499.146,01	81.544,29	0,71%	--	--	--	ago/40	2.941.087,12
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1387780	4.469.080,00	0,00	0,00	4.500.747,19	31.667,19	0,71%	--	--	--	mai/45	920.552,80
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1475617	2.191.940,61	0,00	0,00	2.207.325,21	15.384,60	0,70%	--	--	--	mai/45	409.667,45
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 839881	4.207.821,83	0,00	0,00	4.238.892,28	31.070,45	0,74%	--	--	--	mai/45	434.295,49
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1387783	5.440.790,17	0,00	0,00	5.479.336,29	38.546,12	0,71%	--	--	--	ago/50	1.141.348,10
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1475618	2.191.226,27	0,00	0,00	2.206.648,05	15.421,78	0,70%	--	--	--	ago/50	418.007,46
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 839885	3.153.133,77	0,00	0,00	3.176.471,85	23.338,08	0,74%	--	--	--	ago/50	346.131,59
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 994217	2.483.380,78	0,00	0,00	2.503.692,85	20.312,07	0,82%	--	--	--	ago/50	67.913,65
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1387784	5.595.588,30	0,00	0,00	5.635.194,88	39.606,58	0,71%	--	--	--	mai/55	1.153.031,43
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1475619	2.192.395,43	0,00	0,00	2.207.820,16	15.424,73	0,70%	--	--	--	mai/55	411.120,11
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 839882	4.531.752,19	0,00	0,00	4.565.186,16	33.433,97	0,74%	--	--	--	mai/55	467.369,25
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 994218	2.570.157,68	0,00	0,00	2.591.154,60	20.996,92	0,82%	--	--	--	mai/55	78.208,75
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1387785	5.442.012,52	0,00	0,00	5.480.550,23	38.537,71	0,71%	--	--	--	ago/60	1.142.160,97
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1475620	2.195.206,40	0,00	0,00	2.210.634,26	15.427,86	0,70%	--	--	--	ago/60	418.778,47
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 839883	3.154.058,72	0,00	0,00	3.177.379,80	23.321,08	0,74%	--	--	--	ago/60	346.175,39

Assinado por 12 pessoas: JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, MATEUS DE PAIVA MUCIN, PEDRO LUENGO GARCIA, MARINHO CAMPOS, JOSE CARLOS DA SILVA DORIA, SERGIO VENICIO DRAGAO, AMELIA APARECIDA GUERREIRO, EDNÉIA RIDOLFI e + 4. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoaprev.1doc.com.br/verificacao/0ACB-4A68-6D7E-D061> e informe o código 0ACB-4A68-6D7E-D061



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



N/A	NTN-B 760199 20600815 / 994219	2.482.618,80	0,00	0,00	2.502.959,00	20.340,20	0,82%	--	--	--	ago/60	77.468,08
N/A	NTN-F 950199 20270101 / 940553	10.186.680,70	0,00	0,00	10.309.383,00	122.702,30	1,20%	--	--	--	jan/27	798.619,96
N/A	NTN-F 950199 20290101 / 940554	10.161.977,09	0,00	0,00	10.285.046,96	123.069,87	1,21%	--	--	--	jan/29	802.393,44
N/A	NTN-F 950199 20310101 / 1017894	4.084.166,71	0,00	0,00	4.129.314,43	45.147,72	1,11%	--	--	--	jan/31	129.972,64
N/A	NTN-F 950199 20350101 / 994220	2.439.425,09	0,00	0,00	2.467.334,82	27.909,73	1,14%	--	--	--	mai/35	106.334,79
ART 7º, I, a - Títulos Públicos		190.270.913,01	0,00	0,00	191.853.066,30	1.582.153,29						23.530.884,70

INVESTIMENTOS SETEMBRO/2025 - PLANO PREVIDENCIÁRIO

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
10.756.541/0001-06	ICATU VANG INFLAÇÃO LONGA FI RF LP	1.152.748,11	0,00	0,00	1.157.508,30	4.760,19	0,41%	0,41%	0,4	17-17	D+0	-14.917,27
21.838.150/0001-49	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA RF FIC FI	1.434.796,26	0,00	0,00	1.446.095,57	11.299,31	0,79%	0,79%	0,13	140-138	D+0/D+1du	446.095,57
ART 7º, I, b - Fundos de Títulos Públicos		2.587.544,37	0,00	0,00	2.603.603,87	16.059,50						431.178,30

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
07.861.554/0001-22	BB PREV RF IMA-B FI	1.109.602,96	0,00	0,00	1.115.347,81	5.744,85	0,52%	0,52%	0,26	157-155	D+1du/D+1du	-28.021,51
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	6.861.056,84	2.585.535,29	4.540.922,14	5.015.329,18	109.659,19	1,22%	1,24%	0,05	1356-1358	D+0/D+0	702.317,81
03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL RF REF DI LP	2.357.514,45	0,00	0,00	2.386.634,94	29.120,49	1,24%	1,24%	0,05	1297-1310	D+0/D+0	1.389.865,83
03.399.411/0001-90	BRADESCO FI RF REF DI PREMIUM	5.441.006,15	3.088.110,67	0,00	8.617.990,90	88.874,08	1,21%	1,22%	0,05	739-746	D+0/D+0	2.132.101,28
ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa		15.769.180,40	5.673.645,96	4.540.922,14	17.135.302,83	233.398,61						4.196.263,41



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
10.783.480/0001-68	DAYCOVAL CLASSIC FIC FIF RF CRED PRIV	4.495.938,74	0,00	0,00	4.553.342,68	57.403,94	1,28%	1,28%	0,05	89997-87635	D+4du/D+5du	525.290,50
20.441.483/0001-77	SAFRA EXTRA BANCOS FIC FI RF CRED PRIV	4.488.572,38	0,00	0,00	4.543.129,60	54.557,22	1,22%	1,22%	0,05	1621-1716	D+0/D+0	515.077,41
ART 7º, V, b - Fundos de renda Fixa		8.984.511,12	0,00	0,00	9.096.472,28	111.961,16						1.040.367,91
CNPJ	Ativos Renda Variável	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	95.661,54	0,00	0,00	99.519,27	3.857,73	4,03%	4,03%	0,79	952-920	D+1du/D+3du	-4.219.166,75
03.394.711/0001-86	BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS	3.084.403,78	0,00	3.088.110,67	0,00	3.706,89	0,12%	3,39%	0,82	37-33	D+0/D+2du	0,00
ART 8º, I - Renda Variável		3.180.065,32	0,00	3.088.110,67	99.519,27	7.564,62						-4.219.166,75
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
24.633.818/0001-00	SICREDI - FIM BOLSA AMERICANA LP	2.091.303,67	0,00	0,00	2.181.467,83	90.164,16	4,31%	4,31%	--	14968-15769	D+0/D+1	181.467,83
ART 10º, I - Fundos Estruturados		2.091.303,67	0,00	0,00	2.181.467,83	90.164,16						181.467,83
TOTAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		222.883.517,89	5.673.645,96	7.629.032,81	222.969.432,38	2.041.301,34						25.160.995,40

Assinado por 12 pessoas: JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, MATHEUS DE PAIVA MUCIN, PEDRO LUENGO GARCIA, MARINA MARINHO CAMPOS, JOSE CARLOS DA SILVA DORIA, SERGIO VENICIO DRAGAO, AMELIA APARECIDA GUERREIRO, EDNÉIA RIDOLFI e + 4. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/0ACB-4A68-6D7E-D061> e informe o código 0ACB-4A68-6D7E-D061



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



INVESTIMENTOS SETEMBRO/2025 - PLANO FINANCEIRO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	2.246.465,48	1.773.760,77	494.345,52	21.640,81	1,18%	1,24%	0,05	1356-1358	D+0/D+0	21.640,81
TOTAL PLANO FINANCEIRO		0,00	2.246.465,48	1.773.760,77	494.345,52	21.640,81						21.640,81
INVESTIMENTOS SETEMBRO/2025 - FUNDO DE OSCILAÇÃO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	1.882.709,99	4.265.161,53		6.173.523,78	25.652,26	1,23%	1,24%	0,05	1356-1358	D+0/D+0	1.764.197,88
TOTAL FUNDO DE OSCILAÇÃO		1.882.709,99	4.265.161,53	0,00	6.173.523,78	25.652,26						1.764.197,88
PLANO FINANCEIRO (+) FUNDO DE OSCILAÇÃO		1.882.709,99	6.511.627,01	1.773.760,77	6.667.869,30	47.293,07						1.785.838,69
INVESTIMENTOS SETEMBRO/2025 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	14.134.554,67	260.000,00	2.287.083,83	12.284.056,89	176.586,05	1,24%	1,24%	0,05	1356-1358	D+0/D+0	2.958.768,48
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		14.134.554,67	260.000,00	2.287.083,83	12.284.056,89	176.586,05						2.958.768,48
TOTAL CONSOLIDADO		Saldo Inicial no mês R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo Final no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Ágio/Deságio Acumulado					
		238.900.782,55	12.445.272,97	11.689.877,41	241.921.358,57	2.265.180,46	29.905.602,57					

DESCRITIVO DA SITUAÇÃO DO CONTENCIOSO

A Procuradoria Jurídica do IPSJBV atua conforme as competências estabelecidas no anexo III da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017, destacando-se na representação do instituto perante órgãos judiciais e administrativos, em todas as instâncias e fases dos processos, com o objetivo de resguardar os direitos e interesses institucionais, dada a importância dos litígios para a saúde financeira do instituto.

Embora a Diretoria Jurídica tenha atribuições diversas, como a elaboração de pareceres relativos a contratos, licitações, projetos de lei, atos normativos e editais, tem oferecido suporte às atividades da procuradoria, especialmente diante do aumento da demanda processual, incluindo situações de incorporação de parcelas destacadas.

A seguir, apresenta-se um resumo dos processos conduzidos pela Procuradoria no mês.

MÊS/ANO	PROTOCOLOS	ATS/PARCELA DESTACADA	REVISÃO BENEFÍCIO - INTEGRALIDADE/ PARIDADE	OUTROS	CONHECIMENTO	EXECUÇÃO	PROCESSOS NOVOS
ago/25	89	68	18	3	36	53	3
set/25	75	57	16	2	26	49	17
TOTAIS	164	125	34	5	62	102	20

No mês de setembro de 2025, o São João Prev efetuou o pagamento de precatórios no Plano Financeiro no montante total de R\$ 33.077,07, enquanto no Previdenciário o montante de R\$ 8.298,74. Além do pagamento de RPV no Plano Financeiro de R\$ 38.730,92.

A seguir, apresenta-se a relação detalhada dos processos judiciais conduzidos pela Procuradoria do São João Prev no mês de agosto, demonstrados de forma individualizada, com o objetivo de proporcionar transparência e clareza sobre a atuação jurídica do Instituto no referido período.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



PROCESSO	INT/CIT	TIPO DE PETIÇÃO - DEMANDA	PRAZO	PROTOCOLO	FASE
1000092-03.2023.8.26.0568	23/07/2025	CONTRARRAZÕES AO RE	03/09/2025	03/09/2025	EXECUÇÃO
1000092-03.2023.8.26.0568	23/07/2025	CONTRARRAZÕES AO RESP	03/09/2025	03/09/2025	CONHECIMENTO
1007843-41.2023.8.26.0568	29/08/2025	MANIFESTAÇÃO	04/09/2025	04/09/2025	CONHECIMENTO
1006554-73.2023.8.26.0568	29/08/2025	MANIFESTAÇÃO	10/09/2025	04/09/2025	CONHECIMENTO
1000928-73.2023.8.26.0568	22/08/2025	PETIÇÃO FALANDO DA CORREÇÃO - OUTRA AÇÃO -DIL PRAZO?	05/09/2025	05/09/2025	EXECUÇÃO
1006553-88.2023.8.26.0568	26/06/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	05/09/2025	06/09/2025	EXECUÇÃO
1005110-68.2024.8.26.0568	04/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	05/09/2025	06/09/2025	EXECUÇÃO
1001287-86.2024.8.26.0568	11/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	05/09/2025	06/09/2025	CONHECIMENTO
1001127-61.2024.8.26.0568	04/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	05/09/2025	06/09/2025	CONHECIMENTO
1001125-91.2024.8.26.0568	04/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	05/09/2025	06/09/2025	CONHECIMENTO
1004664-02.2023.8.26.0568	04/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	05/09/2025	06/09/2025	CONHECIMENTO
1005241-77.2023.8.26.0568	04/05/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	05/09/2025	06/09/2025	CONHECIMENTO
1005242-62.2023.8.26.0568	04/05/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	05/09/2025	06/09/2025	CONHECIMENTO
1001087-79.2024.8.26.0568	19/08/2025	RE - JEF - LOUP - TESE 10 ANOS	05/09/2025	08/09/2025	CONHECIMENTO
1001215-02.2024.8.26.0568	19/08/2025	RE - JEF - LOUP - TESE 10 ANOS	05/09/2025	08/09/2025	CONHECIMENTO
1001248-89.2024.8.26.0568	28/08/2025	RE - JEF - LOUP - TESE 10 ANOS - instituto recorrente	15/09/2025	08/09/2025	CONHECIMENTO
1001750-28.2024.8.26.0568	19/08/2025	RE - JEF - LOUP - TESE 10 ANOS	05/09/2025	08/09/2025	EXECUÇÃO
1007106-38.2023.8.26.0568	14/08/2025	PET COMPROV OB FAZER	18/09/2025	09/09/2025	EXECUÇÃO
1004085-54.2023.8.26.0568	14/08/2025	PET COMPROV OB FAZER	18/09/2025	09/09/2025	EXECUÇÃO
1005782-13.2023.8.26.0568	29/08/2025	PET COMPROV OB FAZER	10/09/2025	09/09/2025	CONHECIMENTO
1005061-27.2024.8.26.0568	02/09/2025	ED - SUCUMBÊNCIA	09/09/2025	09/09/2025	CONHECIMENTO
1003398-09.2025.8.26.0568	29/07/2025	CONTESTAÇÃO - APOLS ESPECIAL - CLT ESTAT - ENFERMEIRA	09/09/2025	09/09/2025	EXECUÇÃO
1000276-95.2019.8.26.0568	31/07/2025	MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO CÁLCULOS/OB FAZER INCOMPLETA	09/09/2025	09/09/2025	CONHECIMENTO
1003548-58.2023.8.26.0568	22/08/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	12/09/2025	13/09/2025	CONHECIMENTO
1001080-87.2024.8.26.0568	22/08/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	12/09/2025	13/09/2025	EXECUÇÃO
1003684-55.2023.8.26.0568	07/08/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	12/09/2025	13/09/2025	EXECUÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



1001090-34.2024.8.26.0568	04/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	12/09/2025	13/09/2025	EXECUÇÃO
1005390-73.2023.8.26.0568	14/08/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	04/09/2025	13/09/2025	EXECUÇÃO
1005930-24.2023.8.26.0568		PETIÇÃO MLE + APLIC MULTA RESTANTE	18/09/2025	13/09/2025	EXECUÇÃO
0002012-92.2024.8.26.0568		1 doc Priscila - alteração de benefício	18/09/2025	15/09/2025	EXECUÇÃO
1004762-50.2024.8.26.0568		PETIÇÃO REQ CERTIF TRÂNSITO EM JULGADO DECISÃO	18/09/2025	16/09/2025	CONHECIMENTO
1001455-69.2016.8.26.0568		EXECUÇÃO HONORÁRIOS	18/09/2025	17/09/2025	CONHECIMENTO
0002133-23.2024.8.26.0568	07/08/2025	MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO CÁLCULOS	18/09/2025	17/09/2025	CONHECIMENTO
1003504-39.2023.8.26.0568	07/08/2025	MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO CÁLCULOS	18/09/2025	17/09/2025	CONHECIMENTO
1003840-43.2023.8.26.0568	07/08/2025	MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO CÁLCULOS	18/09/2025	17/09/2025	EXECUÇÃO
1000624-06.2025.8.26.0568	14/08/2025	ALEGAÇÕES FINAIS	18/09/2025	18/09/2025	EXECUÇÃO
1006156-29.2023.8.26.0568	14/08/2025	ALEGAÇÕES FINAIS	18/09/2025	18/09/2025	EXECUÇÃO
1003558-34.2025.8.26.0568	07/08/2025	CONTESTAÇÃO	18/09/2025	18/09/2025	EXECUÇÃO
1003629-36.2025.8.26.0568	07/08/2025	CONTESTAÇÃO	18/09/2025	18/09/2025	CONHECIMENTO
1000758-67.2024.8.26.0568	05/09/2025	MANIFESTAÇÃO - NOVOS CÁLC COM REFLEX 6ª PARTE	19/09/2025	18/09/2025	CONHECIMENTO
1005812-48.2023.8.26.0568	05/09/2025	MANIFESTAÇÃO - NOVOS CÁLC COM REFLEX 6ª PARTE	19/09/2025	18/09/2025	EXECUÇÃO
1001574-15.2025.8.26.0568	05/09/2025	RECURSO INOMINADO	19/09/2025	19/09/2025	EXECUÇÃO
1001613-12.2025.8.26.0568	05/09/2025	RECURSO INOMINADO	19/09/2025	19/09/2025	EXECUÇÃO
1001934-18.2023.8.26.0568		PETICIONAR URGENTE - EXPEDIENTE PROCURADORIA		19/09/2025	EXECUÇÃO
1006602-32.2023.8.26.0568		PETICIONAR URGENTE - EXPEDIENTE PROCURADORIA		19/09/2025	EXECUÇÃO
1000409-98.2023.8.26.0568		PETICIONAR URGENTE - EXPEDIENTE PROCURADORIA		19/09/2025	EXECUÇÃO
1003566-79.2023.8.26.0568	14/08/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	18/09/2025	20/09/2025	EXECUÇÃO
1001111-10.2024.8.26.0568	12/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	24/09/2025	20/09/2025	EXECUÇÃO
1001079-05.2024.8.26.0568	12/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	24/09/2025	20/09/2025	EXECUÇÃO
1003879-40.2023.8.26.0568	26/06/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	19/09/2025	20/09/2025	CONHECIMENTO
1004233-65.2023.8.26.0568	14/08/2025	MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO CÁLCULOS	25/09/2025	22/09/2025	EXECUÇÃO
1000522-86.2022.8.26.0568		CORREÇÃO PARA INTEGRALIDADE E PARIDADE - PRISCILA*	25/09/2025	22/09/2025	EXECUÇÃO
1001399-55.2024.8.26.0568	05/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	18/11/2025	22/09/2025	EXECUÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



1006691-55.2023.8.26.0568		CORREÇÃO PARA INTEGRALIDADE E PARIDADE - PRISCILA*	25/09/2025	22/09/2025	EXECUÇÃO
1002979-23.2024.8.26.0568	02/09/2025	RE - JEF - LOUP - TESE 10 ANOS	23/09/2025	23/09/2025	EXECUÇÃO
0001818-58.2025.8.26.0568		EXECUÇÃO HONORÁRIOS - deposito voluntário - 1doc RH e Cont.	25/09/2025	25/09/2025	EXECUÇÃO
1001087-79.2024.8.26.0568	05/09/2025	CONTRARRAZÕES AO RE - ATS	26/09/2025	25/09/2025	EXECUÇÃO
1001215-02.2024.8.26.0568	05/09/2025	CONTRARRAZÕES AO RE - ATS	26/09/2025	25/09/2025	EXECUÇÃO
1000522-86.2022.8.26.0568	19/09/2025	PET COMPROVANDO OBRIGAÇÃO DE FAZER	26/09/2025	25/09/2025	EXECUÇÃO
0001818-58.2025.8.26.0568	26/09/2025	PET INFORMANDO DEPÓSITO E REQ EXTINÇÃO DO FEITO	14/10/2025	26/09/2025	EXECUÇÃO
1005206-83.2024.8.26.0568	10/09/2025	RE - JEF - LOUP - TESE 10 ANOS	26/09/2025	27/09/2025	EXECUÇÃO
0002012-92.2024.8.26.0568	14/08/2025	PET COMPROV OB FAZER - 1 doc Priscila ok - anexar andamento	25/09/2025	27/09/2025	EXECUÇÃO
1001206-40.2024.8.26.0568	04/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	25/09/2025	27/09/2025	EXECUÇÃO
1005775-21.2023.8.26.0568	04/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	25/09/2025	27/09/2025	EXECUÇÃO
1003426-45.2023.8.26.0568	04/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	25/09/2025	27/09/2025	CONHECIMENTO
1001545-96.2024.8.26.0568	04/07/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	25/09/2025	27/09/2025	EXECUÇÃO
1000517-93.2024.8.26.0568	12/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	25/09/2025	29/09/2025	EXECUÇÃO
1002089-50.2025.8.26.0568	19/09/2025	RECURSO INOMINADO - TESE DECADÊNCIA	01/10/2025	30/09/2025	EXECUÇÃO
1001622-71.2025.8.26.0568	19/09/2025	RECURSO INOMINADO - TESE DECADÊNCIA	01/10/2025	30/09/2025	EXECUÇÃO
1001579-37.2025.8.26.0568	19/09/2025	RECURSO INOMINADO - TESE DECADÊNCIA	01/10/2025	30/09/2025	CONHECIMENTO
1001814-04.2025.8.26.0568	19/09/2025	RECURSO INOMINADO - TESE DECADÊNCIA	01/10/2025	30/09/2025	CONHECIMENTO
1001576-82.2025.8.26.0568	19/09/2025	RECURSO INOMINADO - TESE DECADÊNCIA	01/10/2025	30/09/2025	CONHECIMENTO
1005083-85.2024.8.26.0568	17/09/2025	RE - JEF - LOUP - TESE 10 ANOS	03/10/2025	30/09/2025	CONHECIMENTO
1001242-82.2024.8.26.0568	19/09/2025	RE - JEF - LOUP - TESE 10 ANOS (???)	07/10/2025	30/09/2025	CONHECIMENTO
1001549-36.2024.8.26.0568	24/09/2025	RE - JEF - LOUP - TESE 10 ANOS (???)	10/10/2025	30/09/2025	CONHECIMENTO

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2025

Ednéia Ridolfi
Diretora Adm/Financeira

Sérgio Venício Dragão
Superintendente

33

XVIII ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM – ÁGUAS DE LINDÓIA (05 A 07/08/2025)

1. CONSELHO FISCAL

O presente relatório tem como objetivo apresentar os principais pontos abordados no curso de Conselho Fiscal de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

O documento aborda a importância e as atribuições do Conselho Fiscal no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destacando sua função de controle, transparência e governança na gestão dos recursos previdenciários.

O Conselho Fiscal é um componente essencial para a governança e controle no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O Conselho deve identificar fragilidades e propor correções antes que problemas se tornem irreversíveis.

O controle interno no RPPS é vital para prevenir irregularidades e garantir a sustentabilidade do sistema.

A natureza fiscalizadora e a independência funcional são fundamentais para a atuação do Conselho Fiscal.

Os conselheiros devem ser servidores efetivos e capacitados para exercer suas funções.

O conhecimento das normas é vital para a segurança e clareza nas decisões do Conselho.

O Conselho Fiscal promove a transparência, economicidade e integridade na gestão do RPPS.

Transparência diz respeito a clareza e acessibilidade das informações;

Economicidade - zelar pelo uso racional dos recursos, quando identifica desperdícios ou gastos incompatíveis, para evitar prejuízos financeiros;

Integridade - coerência entre os atos administrativos e os valores éticos da gestão pública.

A atuação do Conselho é fundamental para a confiança dos segurados no regime.

A composição do Conselho Fiscal deve seguir critérios legais e éticos para garantir sua eficácia.

É vedada a participação de conselheiros em situações de conflito de interesse.

A legislação impõe vedações para garantir a imparcialidade e integridade dos conselheiros fiscais.

O acúmulo de funções em diferentes conselhos é proibido para garantir a separação de competências.

A ética e a responsabilidade são fundamentais para a atuação do conselheiro fiscal no RPPS.

O conselheiro deve agir com independência, imparcialidade e transparência.

As atribuições do Conselho Fiscal vão além das normas, exigindo uma atuação prática e efetiva.

O Conselho deve examinar balancetes, execução orçamentária e demonstrações financeiras.

A atuação do Conselho deve ser proativa, identificando riscos e propondo melhorias.

Os pareceres são a principal forma de comunicação do Conselho com outros órgãos, como o Conselho Administrativo e a unidade gestora.

Devem incluir referência clara ao objeto analisado, síntese da análise, fundamentação técnica, conclusão objetiva e assinatura dos conselheiros.

O Conselho Fiscal deve atuar de forma preventiva, identificando problemas antes que se concretizem.

A atuação preventiva envolve a identificação de sinais de risco, como queda na arrecadação e atrasos nos repasses.

A análise crítica dos documentos financeiros é essencial para a função fiscalizadora do Conselho Fiscal.

Documentos importantes incluem balancetes mensais, execução orçamentária e relatórios de investimentos.

A leitura crítica deve identificar inconsistências e fragilidades, garantindo uma análise qualificada.

O Conselho Fiscal deve ser capaz de identificar inconsistências e riscos potenciais nos documentos analisados.

A atuação deve ser propositiva, registrando achados e emitindo recomendações formais.

A relação do Conselho Fiscal com outros órgãos do RPPS deve ser clara e respeitosa.

O Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal têm funções complementares, mas distintas

Reuniões conjuntas podem ser realizadas, respeitando as competências de cada colegiado.

Os conselheiros fiscais têm responsabilidades individuais e coletivas que impactam a governança do RPPS.

A responsabilidade individual se manifesta em todas as fases do trabalho do conselheiro.

A responsabilidade colegiada exige um ambiente deliberativo e transparente.

O Conselho Fiscal deve realizar um diagnóstico detalhado sobre as despesas administrativas e a carteira de investimentos do RPPS.

Solicitação de esclarecimentos à unidade gestora sobre o crescimento das despesas administrativas e a falta de medidas de contenção.

Ação conjunta com o Controle Interno e o Comitê de Investimentos para análise técnica e verificação de riscos.

O Conselho Fiscal no RPPS é um Pilar de Governança, é auxiliar dos demais órgãos da gestão, funciona como uma proteção da organização. Não é uma exigência meramente formal normativa, é componente essencial no controle e governança.

É fiscalizador, tem função independente para executar suas prerrogativas. Tem natureza fiscalizadora e não deliberativa.

Atua em nome da sociedade, principalmente dos segurados.

Deve ser compreendido como agente preventivo – identificando fragilidades, apontando riscos, propondo correções antes que problemas se agravem, para não comprometer a sustentabilidade do RPPS.

A postura ética e responsável dos conselheiros implica na imparcialidade nas análises e julgamentos.

Tudo deve ser registrado, as decisões não prescrevem.

A melhor defesa do conselheiro é a postura proativa, ética e técnica, com registros documentais que demonstrem diligência e autonomia. É essencial registrar manifestações, votos divergentes e recomendações formais.

O foco deve ser preventivo e não apenas corretivo.

2. LEGISLAÇÃO E OBRIGAÇÕES

Projeto de Lei em andamento para a incidência do PASEP somente sobre a Taxa de Administração.

Senado aprova a PEC 66/2023 - Regulamentação do PASEP: incidência de 1% apenas sobre a Taxa de Administração do RPPS (não mais sobre investimentos, COMPREV, benefícios...). Agora aguarda promulgação.

Foi promulgada a Emenda Constitucional – 136 na data de

3. CRP, CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRÓ-GESTÃO

- Os **RPPS** devem manter atualizados sempre o Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP, para não prejudicar os repasses de verbas públicas (diversas);

-Pró-Gestão com visão inclusiva, sempre evoluir na comunicação, mudar a linguagem estática para linguagem atualizada e contemporânea simples e amigável;

- Os conselheiros devem ter capacitação técnica adequada para exercer suas funções no Conselho Fiscal.

- A Portaria MTP nº 1.467/2022 exige comprovação de capacitação antes da posse, para os membros do Comitê de Investimentos, para os membros do Comitê de Investimentos.

- A certificação deve incluir conhecimentos em contabilidade pública, orçamento e previdência.

- Os conselheiros devem passar por certificação periódica para garantir atualização técnica.

- A falta de capacitação pode resultar em nulidade dos atos praticados

4. INVESTIMENTOS

4.1 - Meta Anual dos **RPPS** devem ser no mínimo o **IPCA** + 4,5% de ganho real, para garantir a liquidez ao Longo do tempo;

- Os **RPPS** possuem aproximadamente \$ 366 bilhões de recursos, sendo aproximadamente \$ 41 bilhões em Renda Variável, que representa aplicações de 11,30%;

- Como encontrar Fundos com estratégias diferenciadas – algumas premissas: avaliar estilo de gestão, valor do patrimônio, crescimentos, dividendos, correlação entre fundos e prazos (0+3 ou D+30), histórico de rendimentos X Selic, meta atuarial e **IBOVESPA**;

4.2- Investimentos em Fundos no Exterior: Oferece Oportunidades, Riscos e Estratégias para Diversificação na Carteira de investimentos: 90,00% da Carteira no Brasil e 10,00% no Exterior, atualmente os Fundos possuem aproximadamente \$ 250 trilhões Global e \$ 2,2 trilhões no Brasil, com +- 2.850 papéis diferentes em 47 Países;

4.3-Títulos Públicos e Privados: Critérios de Seleção, Processo de Aquisição e Gestão de Riscos:

-Aquisição direta de **NTN-B** com rendimento creditado semestral;

-Atualmente o Governo está remunerando a **NTN-B** na média de 7,00% a 7,5% a.a.+ **IPCA**, sempre que possível a Marcação na Curva, pois remunera a taxa de compra até o vencimento do título e, a Marcação no Mercado, remunera a taxa de mercado (Anbima) no resgate do título;

A Portaria MTP nº. 1467/2022 estabelece alguns quesitos para estas operações

de mercado, tais como - risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco operacional, risco sistêmico entre outros. Os **RPPS** devem sempre utilizar as ferramentas - ALM ou Fluxo Atuário;

Riscos para os RPPS - intervenção/Liquidão do Banco emissor- como exemplo podemos citar o ocorrido com o Banco Master que tinha no seu acervo 18 RPPS

(5 de São Paulo), aproximadamente \$ 2 bilhões de investimentos dos **RPPS**.

4.4 Fundos de Renda Fixa: Critérios de Seleção, Gestão de Riscos e monitoramento em Relação ao Mercado:

- inflação Brasil próxima de 5,56% a.a., com mercado de trabalho forte atualmente, juros básicos no Brasil Selic 15,00% a.a.;
- investimentos na Bolsa de Valores com rendimentos nos últimos 6 meses próximo de 13,00% e CDI próximo de 15,00%;
- PIB ano de 2025 - 2,2% - ano de 2026 - 1,8% - ano 2027 - 2,0%, previsão de redução da Selic somente a partir de junho 2026;
- Os investimentos em Títulos Públicos com vencimentos mais longos, e marcação na curva, diversidade na escala de emissão e vencimentos.

4.5 Fundos de Renda Variável: Estratégias de Seleção, Gestão de Riscos e Monitoramento em relação ao Mercado:

- Bolsa Internacional performance em Dólar, com observação do mercado da China não recomendável para investimentos;
- Bolsa com recorde de fluxo de recompra de Ações, a CVM aprova novas medidas operacionais para aumentar a diversidade;

4.6- Política de investimentos e ALM: Estratégias para Aprovação, Execução e Fiscalização Eficiente:

Relacionamento da Carteira x ALM, sempre acompanhar a Cesta de índices e a Cesta de Enquadramento dos investimentos;

A Política de investimentos deve ser elaborada anualmente, pelo Comite de investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração dos **RPPS**;

Os investimentos ao Longo do Exercício, precisam ser estudados as melhores opções de rendimentos, aprovados e acompanhados pelo Comite de investimentos;

5. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Empréstimos Consignados: Modelos, Riscos e Estratégias para uma Gestão Segura:

- a) Sociais - Taxa de Juros menores, para Servidores Aposentados e Ativos;
 - b) Rentabilidade - Ganho duplo - RPPS x Servidores, Taxa de Juros pagas pelos Servidores maiores do que o Mercado paga;
 - c) Segurança - **Baixo** Risco de perda, seguro prestamista, fundo garantidor;
-
- RPPS com Pro-Gestão autorização Legal de Empréstimo até 10,00% da Carteira;
 - Prazo: o Comite pode determinar de 48- 60- 72- 84 meses, do INSS o prazo pode ser até 96 meses;
 - Taxas de juros o Comite pode determinar 1,50% - 1,65% - 1,90% mês, pois a maioria dos Bancos é de 2,20% - 2,50% - 3,00%;
 - Está autorizado o Empréstimo Consignado para os RPPS desde novembro/2021;
 - Atualmente já existem aproximadamente 47.000 tomadores, com mais de \$ 50 milhões aplicados pelos RPPS;
 - Portabilidade permitida do sistema bancário para os RPPS, o inverso não é permitido;
 - Toda a estrutura de implantação de Empréstimo consignado nos **RPPS**, demora

em média 90 dias pela Assessoria Técnica;

-A Taxa de Administração não pode pagar despesas de implantação e acompanhamento com Empréstimo Consignado dos **RPPS**.

6. **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Uso da Inteligência Artificial como apoio à atuação do Conselho.

A IA deve ser ferramenta complementar. O Conselho não pode abrir mão da qualificação técnica de seus membros em nome da comodidade algorítmica. Capacitação contínua é obrigatória, mesmo com IA disponível

A IA não substitui a decisão humana, mas oferece suporte técnico relevante. Possibilita triagem, alerta, análise comparativa e elaboração de relatórios, reforça a eficiência e tempestividade da fiscalização

Inteligência Artificial no Conselho Fiscal

A inteligência artificial (IA) é apresentada como uma ferramenta para aprimorar a atuação do Conselho Fiscal no RPPS.

- A IA pode ajudar na triagem de documentos, monitoramento de indicadores de sustentabilidade atuarial e avaliação da aderência à Política de Investimentos.
- A utilização da IA deve respeitar princípios de legalidade, responsabilidade técnica e transparência algorítmica.
- É fundamental que a IA complemente, mas não substitua, o julgamento humano dos conselheiros.

Aplicações Práticas da Inteligência Artificial

Diversas aplicações práticas da IA podem ser implementadas para apoiar o trabalho do Conselho Fiscal.

- Triagem automatizada de documentos contábeis e orçamentários para identificar variações incomuns e incongruências.
- Monitoramento contínuo de indicadores de sustentabilidade atuarial e alertas preditivos sobre tendências preocupantes.
- Avaliação automatizada da carteira de investimentos e apoio na elaboração de pareceres técnicos.

Cuidados e Limites no Uso da IA

A adoção de IA deve ser feita com cautela e limites bem definidos para evitar riscos.

- A responsabilidade pela análise e deliberação continua sendo dos conselheiros, que não devem delegar essa função à tecnologia.
- É necessário garantir a rastreabilidade e documentação de todos os processos que envolvem o uso de IA.
- A segurança da informação e a proteção de dados sensíveis devem ser priorizadas, respeitando a legislação vigente.

Futuro da Atuação Fiscal com IA

O futuro do Conselho Fiscal será marcado pela integração da IA mantendo a essência humana na função fiscalizadora.

- A atuação passará de reativa para preditiva, permitindo a antecipação de riscos e a orientação técnica da gestão.

- O conselheiro fiscal se tornará um analista estratégico, utilizando dados e diagnósticos gerados por IA para embasar suas decisões.
- A ética e a independência técnica serão fundamentais para garantir a credibilidade e a responsabilidade na gestão pública.

7. CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.

O que é o PCA – Plano de Contratação Anual

O Plano de Contratações Anual (PCA) é uma ferramenta de planejamento na administração pública que consolida todas as compras e contratações que um órgão pretende realizar no ano seguinte. Ele abrange bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

Objetivos e Importância do PCA

- **Promove o planejamento eficiente**
- **Aumenta a transparência**
- **Reduz desperdícios**
- **Melhora a governança**
- **Estimula a inovação.**

REFORMA TRIBUTÁRIA: REFLEXOS PARA OS MUNICÍPIOS E RPPS

As principais mudanças:

• **Unificação de Tributos:** A partir de 2026, um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) será gradualmente implementado ao longo de oito anos para substituir cinco tributos existentes: IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS. O novo sistema será composto pelo CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), que substituirá os impostos federais, e o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), que substituirá os impostos estaduais e municipais.

• **Non-Cumulatividade Plena:** A tributação ocorrerá no local de consumo, e não mais no local de produção. Isso desonera a cadeia produtiva ao evitar a cobrança de "imposto sobre imposto".

• **Nota Fiscal Nacional:** Haverá um modelo único de nota fiscal. O CEP do local de expedição será a referência para a aplicação da alíquota de recolhimento do tributo.

• **Cashback de Impostos e Split Payment:** O "cashback" de impostos é um sistema que devolve parte do imposto pago a famílias de baixa renda. Já o "split payment" é um mecanismo automático de pagamento de impostos que separa o valor do tributo do valor líquido da venda.

• **Transição:** A reforma será implementada em duas transições: a "Transição de Tributos", que vai de 2026 a 2033, e a "Transição Federativa", que se estenderá de 2029 a 2078.

PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS E NBC TSP 15 DO ENTE.

Um comparativo direto entre o **Cálculo Atuarial** e a **Norma Brasileira de Contabilidade para o Setor Público (NBC TSP) 15** revela uma diferença fundamental em seus objetivos, natureza e escopo. Embora ambos lidem com obrigações financeiras de longo prazo, eles operam em domínios distintos: o cálculo atuarial é uma ferramenta de **gestão e financiamento de longo prazo**, enquanto a NBC TSP 15 é uma norma de **apresentação contábil** de instrumentos financeiros.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO, LOA E PCA

- **PPA (Plano Plurianual):**

É o instrumento de planejamento de longo prazo, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Define o rumo da gestão pública;

- **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias):**

Define as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração da LOA e estabelecendo as diretrizes da política fiscal. Define a execução anual.

- **LOA (Lei Orçamentária Anual):**

É o instrumento que estima as receitas e fixa as despesas para o ano seguinte, detalhando as ações que serão realizadas para atingir os objetivos estabelecidos no PPA e na LDO. Detalha as ações e recursos necessários para cada ano

- **PCA (Plano de Contratação Anual):**

É o instrumento de planejamento na administração pública que consolida todas as compras e contratações que um órgão pretende realizar no ano seguinte. Consolida todas as compras e contratações que um órgão pretende realizar no ano seguinte, entre eles, bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação

COMO ELABORAR NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APlicadas ao SETOR PÚBLICO.

Notas Explanatórias:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e fornecem informações adicionais e detalhadas que complementam os dados apresentados nas demonstrações.

Objetivos e Importância:

As notas explicativas ajudam a tornar as demonstrações contábeis mais transparentes, revelando informações que não podem ser adequadamente apresentadas nos quadros das demonstrações financeiras.

Conteúdo das Notas Explanatórias no Setor Público:

As notas explicativas no setor público devem incluir:

Informações Gerais: Identificação da entidade (nome, natureza jurídica, endereço), período a que se referem as demonstrações contábeis.

Descrição das principais políticas contábeis: reconhecimento de receitas e despesas, mensuração e apresentação dos elementos das demonstrações contábeis, critérios de avaliação de estoques, depreciação de bens.

Informações dos Elementos das Demonstrações Contábeis: detalhamento de saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, estoques, imobilizado, intangível, investimentos; detalhamento de obrigações fiscais, previdenciárias, dívida pública e provisões e outras

Normas e Legislação:

A elaboração das notas explicativas no setor público deve seguir as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), em especial a NBC T 16.10, que trata especificamente das notas explicativas. Além disso, é importante observar a legislação específica de cada ente da federação (União, estados, municípios) e as orientações dos órgãos de controle.

CONTABILIZAÇÃO DOS ATIVOS GARANTIDORES NO RPPS

Palestrante: Otoni Gonçalves Guimarães

São os recursos efetivamente aplicados para garantir o pagamento futuro dos benefícios previdenciários. Devem estar vinculados às reservas do plano e seguir as diretrizes da Portaria MPS nº 402/2008 (atualmente substituída por outras portarias, como a Portaria SPREV nº 464/2022).

a) Os ativos garantidores no cálculo atuarial:

Apuração do Passivo Atuarial:

- O atuário projeta os compromissos futuros com aposentadorias, pensões etc. (Reserva Matemática).

Levantamento do Ativo Garantidor:

- São considerados apenas os ativos líquidos vinculados ao RPPS, aplicados conforme a resolução do CMN (como a 4.963/2021).

- Ex.: aplicações financeiras, títulos públicos, fundos de investimento, imóveis vinculados.

Cálculo do Resultado Atuarial:

- Resultado Atuarial = Ativo Garantidor - Passivo Atuarial

Se o ativo for inferior ao passivo, há um déficit atuarial; se for maior, há superávit.

b) Contabilização dos ativos garantidores no RPPS

Os registros contábeis devem seguir o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP-RPPS):

O Palestrante alertou que ao levantar os valores do Ativo Garantidor, o Fundo de Oscilação (se houver) deve ficar de fora, pois o Fundo de Oscilação trata-se de um aporte e deve ser considerado como reserva.

PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA AOS PADRÕES INTERNACIONAIS À LUZ DAS IPSAS E SEUS EFEITOS NAS NBCTSP/EFEITOS DOS PADRÕES CONTÁBEIS INTERNACIONAIS NOS RPPS

Palestrante: Diana Vaz de Lima

Convergência da Contabilidade Pública aos Padrões Internacionais (IPSAS)

Com o objetivo de aumentar a transparência, comparabilidade e qualidade da informação contábil do setor público, o Brasil iniciou a convergência da contabilidade pública aos padrões internacionais com base nas IPSAS (International Public Sector Accounting Standards) emitidas pela IFAC.

As NBCTSP (Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público) estão sendo gradualmente atualizadas com base nas IPSAS.

Impactos nos RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social)

Os RPPS também devem seguir as NBCTSP, o que afeta o reconhecimento e mensuração das provisões previdenciárias (atuariais); Classificação e evidenciação dos ativos garantidores; Contabilização do resultado atuarial; Demonstrações Contábeis mais completas (inclusive com notas explicativas).

A convergência às IPSAS, por meio das NBCTSP, promove uma maior padronização, clareza e controle da contabilidade dos RPPS, alinhando o Brasil às melhores práticas internacionais e fortalecendo a governança dos regimes previdenciários.

IMPLEMENTAÇÃO DE CUSTOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OS REFLEXOS PARA A GOVERNANÇA E A SOCIEDADE.

Objetivo:

Permitir que os gestores conheçam quanto custa produzir e manter serviços públicos, promovendo mais eficiência, controle e transparência.

Aspectos Relevantes:

- Custeio por atividade/processo: Permite saber o custo real de programas, ações e serviços (ex.: custo de um aluno na escola pública).
- Base para decisões estratégicas: Ajuda na alocação de recursos, definição de prioridades e eliminação de desperdícios.
- Integração com contabilidade patrimonial: Utiliza dados da contabilidade pública para gerar informações gerenciais.

Reflexos na Governança:

- Transparência: A sociedade passa a entender melhor como o dinheiro público é usado.
- Controle interno mais robusto: Facilita auditorias e avaliações de desempenho.
- Responsabilização: Melhora a tomada de decisão com base em dados reais.

Benefícios para a Sociedade:

- Mais eficiência na entrega de serviços públicos
- Redução de desperdícios e gastos desnecessários
- Melhor prestação de contas (accountability)

8. PROCURADOR

Procurador de autarquia previdenciária: aspectos relevantes de sua manutenção ou transferência para as procuradorias municipais”.

Os palestrantes, Dra. Magadar Rosalia Briguet e Majoly Aline dos Anjos Hardy debateram com muita propriedade a questão dos procuradores autárquicos e os efeitos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental analisada pelo STF 1037 e demais decisões que vem sendo proferidas pelo Supremo Tribunal Federal sobre este tema.

8.1. Contexto da ADPF 1037

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1037 foi proposta para questionar normas estaduais e municipais que criavam cargos de procuradores autárquicos ou equivalentes, investidos de atribuições de **representação judicial e consultoria jurídica** em autarquias e fundações, de forma paralela às Procuradorias-Gerais.

8.2. Fundamentos jurídicos da decisão

O STF firmou o entendimento de que:

- ✓ A centralização da advocacia pública garante **unidade institucional, uniformidade de atuação jurídica e eficiência administrativa**.
- ✓ A criação de carreiras paralelas compromete a função constitucional da Procuradoria e viola o modelo organizacional previsto na CF.
- ✓ Aplicação da **simetria constitucional**: ainda que o art. 132 mencione Estados e DF, o mesmo raciocínio se aplica aos Municípios.

8.3. Efeitos específicos sobre procuradores autárquicos municipais

- ✓ **Vedaçāo** de atuação autônoma em juízo ou emissāo de pareceres jurídicos vinculantes em nome do Município.
- ✓ Necessidade de **redistribuição de processos** e centralização na Procuradoria-Geral.
- ✓ Possibilidade de manutenção de atividades internas e assessoramento jurídico restrito ao âmbito administrativo da autarquia, desde que subordinado à orientação da Procuradoria.

8.4. Questões de transição e segurança jurídica

- ✓ O STF reconhece que a decisão deve respeitar **direitos adquiridos e garantias funcionais** dos atuais ocupantes.
- ✓ A jurisprudência menciona que não há direito adquirido a regime jurídico inconstitucional, mas deve haver cautela para evitar descontinuidade de serviços essenciais.
- ✓ Municípios terão de revisar suas leis, mas poderão implementar ajustes graduais, desde que observem a decisão de forma imediata para novas situações.

8.5. Considerações finais

A ADPF 1037 consolida a linha jurisprudencial do STF que já vinha sendo construída, reforçando:

- ✓ A exclusividade da advocacia pública de carreira para representação e consultoria jurídicas.
- ✓ A aplicāo da simetria constitucional aos municípios.
- ✓ A necessidade de reestruturação de carreiras jurídicas municipais e autárquicas para se adequarem ao modelo constitucional.

OBSERVAÇÃO: Este compilado foi elaborado pelo Superintendente com base nos relatórios individuais elaborados por cada participante, mantendo a essência dos textos originais.

AGRADECEMOS A COLABORAÇÃO DE TODOS!!!

30/08/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ACB-4A68-6D7E-D061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 17/10/2025 09:12:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 17/10/2025 09:31:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 17/10/2025 09:40:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 17/10/2025 09:53:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DA SILVA DORIA (CPF 599.XXX.XXX-20) em 17/10/2025 10:40:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 17/10/2025 13:37:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 17/10/2025 21:16:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 17/10/2025 23:47:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 21/10/2025 13:48:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 22/10/2025 08:09:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA ABREU SILVA GIAO (CPF 093.XXX.XXX-02) em 22/10/2025 09:12:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA ABREU SILVA GIAO (CPF 093.XXX.XXX-02) em 22/10/2025 09:16:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA ABREU SILVA GIAO (CPF 093.XXX.XXX-02) em 22/10/2025 09:38:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO (CPF 297.XXX.XXX-20) em 29/10/2025 19:15:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/0ACB-4A68-6D7E-D061>